1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP", "CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), tendo iniciado suas operações comerciais em 1 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo (atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA").

Atualmente, a Companhia está consolidada no setor de transmissão de energia elétrica, atuando como grupo econômico e controla diretamente doze sociedades e com controle compartilhado outras cinco sociedades, que detém juntas vinte e cinco contratos de concessão (nota 1.2) e 18,6 mil quilômetros de linhas construídas e mais de 2 mil quilômetros em fase pré-operacional.

As ações da Companhia são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de "American Depositary Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o JP Morgan Chase Bank e o custodiante é o Banco Santander.

A Companhia adota as práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da B3 desde setembro de 2002. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia integra o Índice Brasil Amplo, Índice Brasil 100, Índice de Dividendos, Índice de Energia Elétrica, Índice de Ações com Governança Corporativa, Índice MidLarge Cap e Índice de Utilidade Pública.

1.2 Concessões

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto possuem o direito de explorar os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

						Tarifária ica (RTP)			al Permitida – AP
Concessionária	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	Índice de correção	R\$ mil	Mês Base
CTEEP (i)	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2024	IPCA	2.579.079	06/19
Controladas									
IE Serra do Japi	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	16.476	06/19
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2022	IPCA	19.030	06/19
IENNE	001/2008	100	30	16.03.38	5 anos	2023	IPCA	46.371	06/19
IE Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2024	IPCA	10.677	06/19
IESul (ii)	013/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2024	IPCA	5.777	06/19
IE Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2024	IPCA	35.337	06/19
IESul (ii)	016/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2024	IPCA	12.166	06/19
IE Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2024	IPCA	5.865	06/19
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2021	IGPM	10.401	06/19
IE Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	41.840	06/19
IE Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2022	IPCA	5.495	06/19
IE Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	52.453	06/19
IE Tibagi	026/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	20.205	06/19
IE Itaquerê	027/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	50.794	06/19
IE Itapura	042/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	11.800	06/19
IE Aguapeí	046/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	59.037	06/19
IE Biguaçu	012/2018	100	30	20.09.48	5 anos	2024	IPCA	40.426	06/19
IE Itapura	021/2018	100	30	20.09.48	5 anos	2024	IPCA	10.695	06/19
Controladas em conjunto									
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	272.917	06/19
IE Madeira (iii)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	237.604	06/19
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2022	IPCA	90.917	06/19
Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	118.479	06/19
Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	79.374	06/19
Ivaí	022/2017	50	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	294.001	06/19

⁽i) Na CTEEP a RAP referente aos ativos do SE (Serviço Existente) é de R\$1.531.817 base 06/2019. A Revisão Tarifária Periódica – RTP das concessionárias de transmissão, foi postergada para julho de 2020, com efeitos retroativos a julho de 2018, conforme a nota técnica nº 115/2019-SGT/ANEEL.

⁽ii) A Companhia adquiriu, em setembro de 2018, a participação detida pela Cymi Construções e Participações S.A (CYMI) correspondente a 50,00% menos 1 ação do capital social total da IE Sul, passando a ser detentora de 100% das ações (nota 11).

⁽iii) Em 12 de maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IE Madeira foram concluídas e entregues ao ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico para testes. Face a restrições sistêmicas e de terceiros existentes na época, o ONS emitiu os Termos de Liberação Parcial – TLPs para operação comercial e liberou o pagamento da RAP – Receita Anual Permitida das Conversoras do Bipolo 2, com redução de 10%, pela existência de pendências não impeditivas próprias. Os testes do comissionamento das Conversoras do Bipolo 2 foram iniciados em 13 de março de 2015, quando cessaram todas as restrições sistêmicas e de terceiros, tendo o ONS emitido os Termos de Liberação para Testes – TLTs.

Em junho de 2015, ocorreu a primeira transmissão de potência, data considerada pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica como sendo a de início da Operação Comercial das Conversoras do Bipolo 2. Remanesciam, ainda, algumas pendências não impeditivas próprias e de terceiros, sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos, no Simulador Digital em Tempo Real do ONS.

Com a conclusão dos Estudos Conjuntos, o ONS atestou a eliminação de todas as pendências não impeditivas próprias e emitiu os Termos de Liberação Definitivos - TLDs, garantindo à IE Madeira o recebimento integral da RAP das Conversoras do Bipolo 2 a partir de setembro de 2019.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica, segundo a regulamentação aplicada pela ANEEL, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Lei nº 12.783/2013

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI (*) e do SE (**).

Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 7).

Para os valores do SE, em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconhece como valor destes ativos o total de R\$4.094.440, na data base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores da RBSE foi reconhecido contabilmente em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017 sob a rubrica "Contas a Receber (ativo de concessão)" (nota 7 (a) (ii)).

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017, foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de "remuneração", prevista no artigo 15, parágrafo 2°, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL. Em cumprimento da referida decisão liminar, a ANEEL por meio de Nota Técnica nº 170/17, apresenta novo cálculo excluindo dos valores da RAP, os valores referentes ao custo de capital (nota 7). A Companhia, pautada na opinião de assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória e que o direito da Companhia de receber os devidos valores referentes aos ativos do SE está assegurado pela Lei, de forma que nenhum ajuste ao valor registrado contabilmente até 30 de setembro de 2019 foi considerado.

- (*) NI instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000.
- (**) SE instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

2 Apresentação das informações trimestrais

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As informações trimestrais individuais, identificadas como "Controladora", e as informações trimestrais consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações trimestrais, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas informações trimestrais consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da

controladora, constantes nas informações trimestrais individuais, a Companhia optou por apresentar essas informações trimestrais individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

As informações trimestrais, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas informações trimestrais, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram revisados.

As informações trimestrais foram aprovadas e autorizadas para divulgação pelo Conselho de Administração em 05 de novembro de 2019.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

As informações trimestrais da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas informações trimestrais consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Conforme o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2018, considerando as alterações introduzidas pelo novo pronunciamento técnico CPC 06 (R2) — Operações de Arrendamento Mercantil, equivalente à norma internacional IFRS 16 - *Leases* (nota 4). Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.3 e 3, daquelas demonstrações financeiras.

2.4 Procedimentos de consolidação

As informações trimestrais consolidadas incluem as informações trimestrais da Companhia e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia está exposta a, ou tem direitos sobre retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 30 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das		Pai	rticipação %
	informações trimestrais	30.09.2019		31.12.2018
Controladas				
Interligação Elétrica IE Serra do Japi S.A. (IE Serra do Japi)	30.09.2019	100		100
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30.09.2019	100		100
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	30.09.2019	100		100
Interligação Elétrica IE Pinheiros S.A. (IE Pinheiros)	30.09.2019	100		100
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	30.09.2019	100		100
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	30.09.2019	100		100
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	30.09.2019	100		100
Interligação Elétrica Tibagi S.A. (Tibagi)	30.09.2019	100		100
Interligação Elétrica Itaquerê S.A. (Itaquerê)	30.09.2019	100		100
Interligação Elétrica Aguapeí S.A. (Aguapeí)	30.09.2019	100		100
Interligação Elétrica Biguaçu S.A. (Biguaçu)	30.09.2019	100		100
Interligação Elétrica Itapura S.A. (Itapura)	30.09.2019	100		100
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	30.09.2019	72	(*)	68
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	30.09.2019	63	(*)	43
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	30.09.2019	100	(*)	100
Fundo de Investimento Barra Bonita	30.09.2019	100	(*)	-

(*) Considera participação direta e indireta.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das informações trimestrais consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas informações trimestrais consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18, 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 30 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das	P	Participação %		
	informações trimestrais	30.09.2019	31.12.2018		
Controladas em conjunto					
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IE Madeira)	30.09.2019	51	51		
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IE Garanhuns)	30.09.2019	51	51		
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)	30.09.2019	50	50		
Interligação Elétrica Aimorés S.A. (Aimorés)	30.09.2019	50	50		
Interligação Elétrica Ivaí S.A. (Ivaí)	30.09.2019	50	50		

3 Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as principais práticas contábeis, constantes na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2018, permanecem válidas para estas Informações Trimestrais – ITR, considerando as alterações introduzidas pelo pronunciamento técnico CPC 06 (R2).

3.1 Reapresentação das informações trimestrais do período findo em 30 de setembro de 2018

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto adotaram os pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, conforme descrito abaixo:

• CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente

Na adoção do CPC 47, a Companhia e suas controladas aplicaram o método do efeito cumulativo, não reproduzindo os efeitos deste CPC para o exercício comparativo de 2017. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados em lucros acumulados.

O CPC 47, equivalente à norma internacional IFRS 15 - Revenue from Contracts with Customers estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7 das demonstrações financeiras anuais de 2018, e concluiu à época que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo pronunciamento contábil, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Como consequência da aplicação do CPC 47, o Contas a receber de Implementação da Infraestrutura, originalmente classificado e apresentado nas informações trimestrais referentes ao período findo em 30 de setembro de 2018 como ativo financeiro, passou a ser classificado como ativo contratual. A diferença dos critérios de mensuração está apresentada nessas informações trimestrais com a reapresentação dos saldos impactados.

• CPC 48 – Instrumentos Financeiros

O CPC 48, equivalente à norma internacional IFRS 9 - *Financial Instruments*, reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*.

A Companhia adotou a nova norma e com base no advento da adoção inicial simplificada, utilizou-se da isenção de não apresentação de informações comparativas dos períodos anteriores.

A Companhia, com a adoção do CPC 48, concluiu que o ativo financeiro da Lei nº 12.783 – SE classificado nas informações trimestrais referente ao período findo em 30 de setembro de 2018 como ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, passou a ser classificado como valor justo por meio do resultado, uma vez que não atende aos critérios de fluxo de caixa contratual limitado a principal mais juros da nova norma.

Abaixo seguem as informações trimestrais referente ao período findo em 30 de setembro de 2018 com os impactos da adoção do CPC 47 e 48:

			Controladora
Balanço patrimonial	Apresentado antes dos efeitos 30.09.2018	Impactos da adoção dos CPC 47 e 48	Reapresentação 30.09.2018
Ativo			
Ativo de concessão - contratual	- 11.070.000	2.463.193	2.463.193
Ativo de concessão - financeiro Investimentos	11.278.338 3.546.427	(1.905.351) (141.338)	9.372.987 3.405.089
Ativos não impactados	3.288.055	(141.336)	3.288.055
Total do ativo	18.112.820	416.504	18.529.324
Passivo			
Passivos não impactados	3.533.380	-	3.533.380
Impostos diferidos	3.265.799	223.723	3.489.522
Total do passivo	6.799.179	223.723	7.022.902
Patrimônio líquido			
Reservas de lucros	6.549.032	198.198	6.747.230
Lucro líquido	1.173.529	(5.417)	1.168.112
Itens não impactados Total do patrimônio líquido	3.591.080 11.313.641	192.781	3.591.080 11.506.422
Total do passivo e patrimônio líquido	18.112.820	416.504	18.529.324
Demonstração do resultado (Trimestre)			
Receita operacional líquida	913.410	136.262	1.049.672
Equivalência patrimonial	247.353	(58.566)	188.787
Outros	(236.002)	-	(236.002)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(232.961)	(46.329)	(279.290)
Lucro líquido do período	691.800	31.367	723.167
Demonstração do resultado (período de 9 meses)			
Receita operacional líquida	1.848.255	80.960	1.929.215
Equivalência patrimonial	347.855	(58.851)	289.004
Outros	(587.293)	-	(587.293)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(435.288)	(27.526)	(462.814)
Lucro líquido do período	1.173.529	(5.417)	1.168.112
Demonstração do fluxo de caixa			
Lucro líquido do período	1.173.529	(5.417)	1.168.112
PIS e Cofins diferidos	(18.489)	8.252	(10.237)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(56.934)	27.526	(29.408)
Equivalência patrimonial	(347.855)	58.851	(289.004)
Ativo de concessão	-	(89.212)	(89.212)
Demais itens não impactados	240.169		240.169
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais Caixa utilizado nas atividades de investimentos	990.420		990.420
Caixa utilizado nas atividades de investimentos Caixa utilizado nas atividades de financiamentos	(1.090.789)		(1.090.789) 101.211
Variação em caixa e equivalentes de caixa	842		842

			Controladora
Demonstração do valor adicionado	Apresentado antes dos efeitos 30.09.2018	Impactos da adoção dos CPC 47 e 48	Reapresentação 30.09.2018
Valor adicionado bruto	1.913.375	89.212	2.002.587
Receitas	2.146.901	89.212	2.236.113
Demais itens não impactados	(233.526)	-	(233.526)
Retenções	(6.087)	<u>-</u>	(6.087)
Valor adicionado líquido produzido	1.907.288	89.212	1.996.500
Valor adicionado recebido em transferência (equivalência patrimonial)	586.747	(58.851)	527.896
Valor adicionado total a distribuir	2.494.035	30.361	2.524.396
Distribuição do valor adicionado	2.494.035	30.361	2.524.396
Impostos, taxas e contribuições (federais)	782.055	35.778	817.833
Lucro retido do período	1.173.529	(5.417)	1.168.112
Demais itens não impactados	538.451	-	538.451
			Consolidado
Balanço patrimonial	Apresentado antes dos efeitos 30.09.2018	Impactos da adoção CPC 47 e 48	Reapresentação 30.09.2018
Ativo			
Ativo de concessão - contratual	<u>-</u>	4.449.781	4.449.781
Ativo de concessão - financeiro	13.312.350	(3.931.875)	9.380.475
Investimentos	1.944.839 3.649.939	(163.063)	1.781.776 3.649.939
Ativos não impactados	3.049.939	- _	3.049.939
Total do ativo	18.907.128	354.843	19.261.971
Passivos Passivos não impactados Impostos diferidos	3.898.264 3.468.937	162.062	3.898.264 3.630.999
Total do passivo	7.367.201	162.062	7.529.263
Patrimônio líquido			
Reservas de lucros	6.549.032	198.198	6.747.230
Lucro líquido	1.183.693	(5.417)	1.178.276
Itens não impactados	3.807.202		3.807.202
Total do patrimônio líquido	11.539.927	192.781	11.732.708
Total do passivo e patrimônio líquido	18.907.128	354.843	19.261.971
Demonstração do resultado (Trimestre)			
Receita operacional líquida	1.030.419	104.932	1.135.351
Equivalência patrimonial	123.664	(28.237)	95.427
Outros	(269.922)	-	(269.922)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(188.942)	(45.328)	(234.270)
Lucro líquido do período	695.219	31.367	726.586
Demonstração do resultado (período de 9 meses)			
Receita operacional líquida	2.157.627	55.599	2.213.226
Equivalência patrimonial	171.292	(34.300)	136.992
Outros	(746.829)	(37.300)	(746.829)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(398.397)	(26.716)	(425.113)
Lucro líquido do período	1.183.693	(5.417)	1.178.276
4 F		(2:::27)	

			Consolidado
	Apresentado antes dos efeitos 30.09.2018	Impactos da adoção CPC 47 e 48	Reapresentação 30.09.2018
Demonstração do fluxo de caixa			
Lucro líquido do período	1.183.693	(5.417)	1.178.276
PIS e Cofins diferidos	(10.930)	7.291	(3.639)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(98.723)	26.716	(72.007)
Equivalência patrimonial	(171.292)	34.300	(136.992)
Ativo de concessão	-	(62.890)	(62.890)
Demais itens não impactados	82.810		82.810
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	985.558		985.558
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	(1.013.027)		(1.013.027)
Caixa utilizado nas atividades de financiamentos	33.620		33.620
Variação em caixa e equivalentes de caixa	6.151		6.151
Demonstração do valor adicionado			
Valor adicionado bruto	2.096.595	62.890	2.159.485
Receitas	2.474.552	62.890	2.537.442
Demais itens não impactados	(377.957)	-	(377.957)
Retenções	(6.728)	-	(6.728)
Valor adicionado líquido produzido	2.089.867	62.890	2.152.757
Valor adicionado recebido em transferência			
(equivalência patrimonial)	425.589	(34.300)	391.289
Valor adicionado total a distribuir	2.515.456	28.590	2.544.046
Distribuição do valor adicionado	2.515.456	28.590	2.544.046
Impostos, taxas e contribuições (federais)	764.793	34.007	798.800
Lucro retido do período	1.173.529	(5.417)	1.168.112
Participação não controladores	10.164	-	10.164
Demais itens não impactados	566.970	-	566.970

4 Novas normas e interpretações

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 30 de setembro de 2019.

As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB são:

(a) Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados

CPC n° 06 (R2) — Operações de arrendamento mercantil — Deliberação CVM n° 787 em 21 de dezembro de 2017

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1).

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de "baixo valor" e arrendamentos de curto prazo. Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Os arrendatários reconhecem separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também reavaliam o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos. Em geral, o arrendatário reconhece o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia possui baixo volume de contratos de arrendamentos e cujos valores, com a adoção do CPC 06 (R2), estão reconhecidos em "Arrendamento mercantil" referente aos pagamentos futuros no montante de R\$51.545 na controladora e R\$52.221 no consolidado (nota 15) e "Imobilizado" referente o direito de uso no montante de R\$51.179 na controladora e R\$51.833 no consolidado, líquidos de depreciação (nota 12).

ICPC 22 - IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda

Essa interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32 – Tributos sobre o Lucro.

A Companhia analisou as incertezas relacionadas aos tratamentos fiscais na apuração dos tributos sobre o lucro, em conjunto com seus assessores legais internos e externos e não identificou impactos significativos em suas informações trimestrais, decorrentes de tratamentos que potencialmente poderiam expor a Companhia à riscos materialmente prováveis de perda. Ao concluir estes estudos, a Administração da Companhia avaliou que nenhuma das posições relevantes adotadas, sofreu qualquer alteração quanto ao julgamento da probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

(b) Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que entrarão em vigor a partir do exercício de 2019:

- IFRS 10 e IAS 28 Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Controlado em Conjunto.
- IFRS 17 Contratos de Seguros.

A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos, destacados acima.

5 Caixa e equivalentes de caixa

			Controladora		Consolidado
	% do CDI	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Caixa e bancos		5.297	4.744	7.110	7.712
Equivalentes de caixa					
CDB	94,0% a 97,0%	-	386	_	6.254
Compromissada (a) Fundos de investimento	95,0% a 97,0%	-	682	-	2.362
de curto prazo	40,0% a 70,0%		412		412
		5.297	6.224	7.110	16.740

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 30 (c).

(a) Títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos públicos registradas na B3.

6 Aplicações financeiras

Rentabilidade média	acumulada
da carteira em	2019

	Controladora Consolidado (Controladora	Consolida		
	% do	CDI	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI Fundo de Investimento Assis Referenciado DI Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	100,24%	100,15%	235.446 247.866 248.499 91.871	169.128 90.087 167.336	359.236 467.583 248.499 122.109	250.321 263.252 167.336
			823.682	426.551	1.197.427	680.909

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.4.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral.
- Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI).
- Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI.
- Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI FI Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 30 (c).

7 Ativo de concessão

		Controladora		Consolidado
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Ativo financeiro				
Ativo da Lei nº 12.783 - SE (a)	8.702.856	9.069.651	8.702.856	9.069.651
Serviços de O&M (b)	124.251	177.597	139.417	189.916
	8.827.107	9.247.248	8.842.273	9.259.567
Ativo contratual Implementação da infraestrutura (c)	3.224.225	2.808.317	5.670.187	4.874.289
	12.051.332	12.055.565	14.512.460	14.133.856
Circulante	1.845.629	1.900.970	2.038.412	2.086.298
Não circulante	10.205.703	10.154.595	12.474.048	12.047.558

(a) Contas a receber Lei nº 12.783 – valores a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:

Instalações NI

A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, e que vinham sendo repassados à Companhia pela Eletrobras. No entanto, sobre essas parcelas remanescentes, ainda existem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União), a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendeu que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Companhia, pautada em laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos, tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantem registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$30.161, na rubrica "outros" no passivo não circulante, excluindo multa e mora que seriam devidos a favor da Companhia, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses.

Instalações SE

- (i) Conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, em conformidade com o CPC 48 Instrumentos Financeiros, o valor referente às instalações do SE passou a ser tratado como um ativo financeiro a valor justo por meio do resultado, com o prazo de pagamento da parcela de receita (componente econômico) estimado em 8 anos e o pagamento da parcela remanescente (componente econômico) estimado em 6,3 anos iniciados em julho de 2017.
- (ii) Conforme mencionado na nota 1.2, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.484/4 reconheceu que a base de remuneração líquida da Companhia é de R\$4.094.440 na data base de 31 de dezembro de 2012.

Em junho de 2017, a ANEEL emitiu Despacho nº 1.779 e Nota Técnica nº 170, que em cumprimento a decisão judicial liminar (nota 1.2) exclui a parcela referente ao custo de capital próprio (ke) dos valores não pagos entre janeiro de 2013 e junho de 2017 no cálculo da RAP 2017/2018 até que seja julgado o mérito. Para o ciclo 2019/2020, permanece válido o disposto no referido despacho, estando o repasse do custo de capital próprio

ainda suspenso. De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.565/19, a RAP RBSE representa R\$1.531.817 e contempla a linearização do componente econômico previsto até a revisão tarifária de 2023 (nota 24.4). Dessa forma, os recebíveis referentes ao custo de capital próprio considerados no fluxo de recebimento de caixa do ativo financeiro das instalações do SE relativos aos ciclos tarifários 2017/2018 e 2018/2019, estão registrados no ativo não circulante, e não sofrem atualização financeira a partir da data de seu vencimento.

- (b) O&M Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (c) Implementação da infraestrutura fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

		Controladora		Consolidado
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
A vencer	12.040.775	12.044.320	14.500.874	14.121.484
Vencidos				
até 30 dias	425	1.299	465	1.411
de 31 a 60 dias	133	59	137	103
de 61 a 360 dias	375	350	408	380
há mais de 361 dias (i)	9.624	9.537	10.576	10.478
	10.557	11.245	11.586	12.372
	12.051.332	12.055.565	14.512.460	14.133.856

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes e estão classificados no contas a receber de longo prazo. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma perda esperada relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por cartas de fiança bancária e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) e, portanto, não constituiu perda esperada para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do ativo de concessão é apresentada a seguir:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2017	11.436.529	13.138.880
Receita de infraestrutura (nota 25.1)	131.893	274.091
Remuneração dos ativos de concessão - RBSE (nota 25.1)	1.018.005	1.018.005
Remuneração dos ativos de concessão (nota 25.1)	155.625	300.971
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	737.679	754.826
Ganho de eficiência (nota 25.1)	160.568	160.568
Adoção do CPC 47	468.630	455.016
Combinação de negócios	-	193.663
Recebimentos	(2.272.749)	(2.465.764)
Saldos em 30.09.2018 (Reapresentado)	11.836.180	13.830.256
	Controladora_	Consolidado
Saldos em 31.12.2018	12.055.565	14.133.856
Receita de infraestrutura (nota 25.1)	78.919	396.670
Remuneração dos ativos de concessão - RBSE (nota 25.1)	792.310	792.310
Remuneração dos ativos de concessão (nota 25.1)	216.394	410.259
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	797.426	810.852
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 25.1)	348.131	362.419
Recebimentos	(2.237.413)	(2.393.906)
Saldos em 30.09.2019	12.051.332	14.512.460

8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	Controladora	e consolidado
	30.09.2019	31.12.2018
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.752.430	1.666.841
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	281.976	275.497
Perdas esperadas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
	1.518.151	1.426.083

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a setembro de 2019. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados.
- **(b)** Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP por força de ato judicial, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

(c) A perda esperada constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A Companhia monitora a evolução do tema e revisa a perda esperada periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 30 de setembro de 2019, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da perda esperada.

9 Tributos e contribuições a compensar

		Controladora		Consolidado
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Imposto de renda - Antecipação	141.139	11.439	142.359	12.601
Contribuição social - Antecipação	50.581	-	50.708	16
Imposto de renda retido na fonte	3.991	1.462	6.580	2.489
Contribuição social retido na fonte	331	31	973	783
COFINS	8.418	7.192	8.475	7.249
PIS	2.128	1.863	2.144	1.879
Impostos parcelados a recuperar	3.601	3.649	3.601	3.649
Outros	703	703	854	855
	210.892	26.339	215.694	29.521

10 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

Os depósitos estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente, tendo por base a variação de taxa referencial (TR) para depósitos trabalhistas e previdenciários e SELIC para tributários e regulatórios. O saldo está composto da seguinte forma:

		Controladora	Consolidado		
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018	
Depósitos judiciais					
Trabalhistas (nota 21 (a) (i))	30.429	34.506	30.495	34.563	
Previdenciárias – INSS (nota 21 (a) (iv))	1.733	2.819	1.733	2.819	
PIS / COFINS (a)	12.140	11.688	12.140	11.688	
Autuações – ANEEL (b)	13.537	16.985	13.537	16.985	
Outros	375	346	962	932	
	58.214	66.344	58.867	66.987	

- (a) Em março de 2015, por meio do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1 de julho de 2015. A Companhia, para o período de julho de 2015 a fevereiro de 2018, buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.
- **(b)** Referem-se a depósitos, cujos processos têm como objetivo anular autuações da ANEEL as quais a Companhia contesta.

11 Investimentos

Movimentação dos investimentos (a)

								Controladora
	Saldos em 31.12.2018	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Ajuste e realização de aquisição de controle	Dividendos a receber	Dividendos recebidos	Ajuste de instrumento financeiro	Saldos em 30.09.2019
IE Serra do Japi	434.063	-	35.509	_	-	_	_	469.572
IEMG (*)	67.951	-	6.097	1.488	-	-	-	75.536
IENNE	274.245	-	17.548	-	-	-	-	291.793
IE Pinheiros	503.964	-	46.383	-	-	-	-	550.347
Evrecy (*)	65.837	-	2.685	(1.867)	-	-	-	66.655
Itaúnas (**)	45.060	64.332	2.785	-	-	-	-	112.177
Tibagi (**)	12.467	68.234	65	-	-	-	-	80.766
Itaquerê (**)	113.899	50.119	9.083	-	-	-	-	173.101
Itapura (**)	7.136	63.729	15.963	-	-	-	-	86.828
Aguapeí (**)	11.539	43.275	23	-	-	-	-	54.837
IESul	126.574	-	11.649	-	-	-	-	138.223
Biguaçu	3.174	7.295	(124)	-	-	-	4.213	14.558
IE Madeira	1.434.227	-	96.703	-	-	-	-	1.530.930
IE Garanhuns	365.851	-	30.722	-	(8.738)	(4.794)	-	383.041
Paraguaçu (**)	14.500	28.000	507	-	-	-	-	43.007
Aimorés (**)	10.959	20.750	370	-	-	-	-	32.079
Ivaí (**)	22.555_	25.000	1.366	<u> </u>			<u> </u>	48.921
Total	3.514.001	370.734	277.334	(379)	(8.738)	(4.794)	4.213	4.152.371

^(*) Os valores justos dos investimentos nas datas de suas aquisições foram atribuídos aos ativos de concessão e são amortizados pelo prazo da concessão. (**) Os valores de investimentos dessas controladas é financiado pela 7ª emissão de debêntures, classificada como Título Verde" (Nota 16 (iv)).

					Consolidado
	Saldos em 31.12.2018	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Dividendos	Saldos em 30.09.2019
IE Madeira	1.434.227	-	96.703	-	1.530.930
IE Garanhuns	365.851	-	30.722	(13.532)	383.041
Paraguaçu	14.500	28.000	507	-	43.007
Aimorés	10.959	20.750	370	-	32.079
Ivaí	22.555	25.000	1.366	<u> </u>	48.921
Total	1.848.092	73.750	129.668	(13.532)	2.037.978

(b) Informações sobre investimentos em controladas

	Data base	Qtde. de ações ordinárias	Participação no capital integralizado %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido ajustado (*)	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IE Serra										
do Japi	30.09.2019	130.857.000	100,0	130.857	552.297	82.725	469.572	-	44.935	35.509
	31.12.2018	130.857.000	100,0	130.857	522.074	88.010	434.064	-	61.497	41.999
IEMG	30.09.2019	83.055.292	100,0	83.055	132.396	29.456	102.940	75.536	12.861	6.097
	31.12.2018	83.055.292	100,0	83.055	128.639	31.796	96.843	67.951	21.629	14.067
IENNE	30.09.2019	338.984.000	100,0	338.984	490.430	198.637	291.793	-	36.414	17.548
	31.12.2018	338.984.000	100,0	338.984	480.586	206.340	274.246	-	75.440	100.808
IE Pinheiros	30.09.2019	300.910.000	100,0	300.910	644.339	93.992	550.347	-	57.721	46.383
	31.12.2018	300.910.000	100,0	300.910	609.206	105.242	503.964	-	66.738	51.452
Evrecy	30.09.2019	21.512.367	100,0	21.512	56.277	4.149	52.128	66.655	5.351	2.685
	31.12.2018	21.512.367	100,0	21.512	53.711	4.268	49.443	65.838	7.577	(7.109)
Itaúnas	30.09.2019	107.819.000	100,0	107.819	120.845	8.668	112.177	-	72.115	2.785
	31.12.2018	43.486.000	100,0	43.486	48.730	3.670	45.060	-	42.570	1.796
Tibagi	30.09.2019	81.056.000	100,0	81.056	91.023	10.257	80.766	-	74.750	65
	31.12.2018	12.823.000	100,0	12.823	14.526	2.059	12.467	-	13.199	(228)
Itaquerê	30.09.2019	161.718.000	100,0	161.718	197.403	24.302	173.101	_	67.595	9.083
•	31.12.2018	111.599.000	100,0	111.599	129.824	15.925	113.899	-	119.966	2.455
Itapura	30.09.2019	71.431.000	100,0	71.431	110.987	24.159	86.828	_	83.199	15.963
1	31.12.2018	7.702.000	100,0	7.702	28.653	21.517	7.136	-	27.512	(468)

^(*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição.

	Data base	Qtde. de ações ordinárias	Participação no capital integralizado %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido ajustado (*)	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
Aguapeí	30.09.2019 31.12.2018	54.760.000 11.486.000	100,0 100,0	54.760 11.486	67.961 13.139	13.124 1.600	54.837 11.539	-	53.157 11.937	23 169
IESul	30.09.2019	220.660.000	100,0	220.660	243.383	44.775	198.608	138.223	23.723	11.649
	31.12.2018	220.660.000	100,0	220.660	232.621	45.664	186.957	126.571	29.266	9.225
Biguaçu	30.09.2019	8.198.000	100,0	8.198	15.478	920	14.558	-	7.775	(124)
	31.12.2018	903.000	100,0	903	3.645	471	3.174	-	1.152	(63)

^(*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição.

(c) Informações sobre investimentos em controladas em conjunto

					30.09.2019					31.12.2018
	IE Madeira	IE Garanhuns	<u>Paraguaçu</u>	_Aimorés_	Ivaí	IE Madeira	IE Garanhuns	_ Paraguaçu_	_Aimorés_	Ivaí
Ativo Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	232.486	45.438	3.810	5.735	10.209	182.163	37.490	6.785	5.105	4.590
Ativo de concessão	436.990	86.505	-	-	-	429.886	87.315	-	-	-
Outros ativos	29.741	12.448	987	2.111	285	44.271	5.766	1.128	1.324	86
Ativo não circulante										
Ativo de concessão	5.153.054	1.026.391	131.466	89.386	113.277	5.085.371	1.017.004	24.651	18.022	50.576
Outros ativos não circulantes	224.599	38.253	356	246	267	206.992	15.501	322	193	220
Total	6.076.870	1.209.035	136.619	97.478	124.038	5.948.683	1.163.076	32.886	24.644	55.472
Passivo circulante										
Empréstimos e financiamentos	250.448	33.410	54	54	54	242.975	33.400	-	-	_
Outros passivos	26.524	41.318	36.696	23.779	12.970	46.046	26.959	1.078	671	4.664
Passivos não circulante										
Empréstimos e financiamentos	1.644.304	194.432	19	19	19	1.805.371	218.523	-	-	-
Outros passivos	1.153.772	188.813	13.836	9.469	13.152	1.042.081	166.840	2.808	2.056	5.699
Patrimônio líquido	3.001.822	751.062	86.014	64.157	97.843	2.812.210	717.354	29.000	21.917	45.109
Total	6.076.870	1.209.035	136.619	97.478	124.038	5.948.683	1.163.076	32.886	24.644	55.472

					30.09.2019			30.09.2018		
	IE Madeira	IE Garanhuns	Paraguaçu	Aimorés	Ivaí	IE Madeira	IE Garanhuns	Paraguaçu	Aimorés	Ivaí
Receita operacional líquida	437.007	67.504	96.939	64.768	56.903	493.753	101.640	6.621	6.384	20.868
Custos de infraestrutura e O&M	(20.176)	(9.982)	(93.498)	(62.309)	(51.978)	(77.059)	(9.827)	(6.256)	(6.090)	(20.036)
Despesas operacionais	(45.354)	(3.182)	(1.707)	(1.175)	(1.429)	(5.639)	(2.794)	(1.020)	(1.170)	(1.060)
Resultado financeiro	(108.053)	(10.912)	431	272	894	(133.084)	(11.943)	332	228	244
Resultado não operacional Imposto de renda e contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	(6)	-
social	(73.811)	16.813	(1.150)	(817)	(1.656)	(82.566)	(12.260)	(30)	(39)	(139)
Lucro (prejuízo) líquido	189.613	60.241	1.015	739	2.734	195.405	64.816	(353)	(693)	(123)
Participação acionária CTEEP (%)	51%	51%	50%	50%	50%	51%	51%	50%	50%	50%

(i) Controladas e controladas em conjunto

Operacionais

<u>Controlada</u>	Constituição	_ Segmento_	Início da operação comercial	Subestações	Potência Instalada	Linhas de transmissão	Extensão de linhas	Região
Operacionais								
IE Serra do Japi	01.07.2009	Transmissão	2012	Jandira e Salto	2.000 MVA	Botucatu – Chavantes C4	137,0	São Paulo
IEMG	13.12.2006	Transmissão	2009	-	-	Neves 1 – Mesquita	172,0	Minas Gerais Maranhão, Piauí
IENNE	03.12.2007	Transmissão	2011	- Piratininga II, Mirassol II, Getulina, Araras, Atibaia	-	Colinas – São João do Piauí	710,0	e Tocantins
IE Pinheiros	22.07.2008	Transmissão	2010	II, e Itapeti Aimorés, Conselheiro	4.200 MVA	Interlagos – Piratininga II	0,72	São Paulo Espírito Santo e
Evrecy	14.11.2006	Transmissão	2008	Pena e Mascarenhas Curitiba, Forquilhinha, Jorge Lacerda, Joinville, Nova Santa Rita, Scharlau	450 MVA	Governador Valadares – Mascarenhas Nova Santa Rita – Scharlau, Joinville Norte – Curitiba, Jorge Lacerda B – Siderópolis e	154,0	Minas Gerais Paraná, Santa Catarina e Rio
IESul	23.07.2008	Transmissão	2010	2, Siderópolis	900 MVA -125 a	Siderópolis – Lajeado Grande	190,4	Grande do Sul
Itapura	11.04.2017	Transmissão	2019	Bauru Estação retificadora Porto	+250Mvar	-	-	São Paulo Rondônia, Mato Grosso, Goiás,
IE Madeira	18.12.2008	Transmissão	2013	Velho e inversora Araraquara	7.464,0 MVA	Porto Velho – Araraquara II Luiz Gonzaga – Garanhuns, Garanhuns – Pau Ferro, Garanhuns – Campina Grande	2.385,0	Minas Gerais e São Paulo Paraíba, Pernambuco e
IE Garanhuns	07.10.2011	Transmissão	2015	Garanhuns II e Pau Ferro	2.100 MVA	III, Garanhuns – Angelim, Angelim I	633,0	Alagoas

Pré-operacionais

_Controlada	Constituição	Segmento	Previsão da entrada em operação (*)	Subestações	Linhas de transmissão	Extensão de linhas	<u>Região</u>	Investimento estimado (**)	Assinatura do contrato
Itaúnas	13.01.2017	Transmissão	60 meses	João Neiva 2	Viana 2 – João Neiva 2 Nova Porto Primavera – Rosana	79,0	Espírito Santo São Paulo e	R\$297.819	10.02.2017
Tibagi ***	11.04.2017	Transmissão	48 meses	Rosana	CD	18,0	Paraná	R\$134.646	11.08.2017
Itaquerê	11.04.2017	Transmissão	48 meses	Araraquara 2	-	-	São Paulo	R\$397.733	11.08.2017
Itapura ***	11.04.2017	Transmissão	48 meses	Lorena	-	6	São Paulo	R\$237.947	21.09.2018
Aguapeí	11.04.2017	Transmissão	48 meses	Baguaçu e Alta Paulista	Marechal Rondon – Taquaruçu e Ilha Solteira – Bauru C1/C2	111,0	São Paulo	R\$601.879	11.08.2017
Biguaçu	06.07.2018	Transmissão	60 meses	Ratones	-	57,0	Santa Catarina Bahia e Minas	R\$641.382	21.09.2018
Paraguaçu	18.11.2016	Transmissão	60 meses	-	Poções III – Padre Paraíso 2 C2 Padre Paraíso 2 – Governador	338,0	Gerais	R\$509.595	10.02.2017
Aimorés	18.11.2016	Transmissão	60 meses	-	Valadares 6 C2	208,0	Minas Gerais	R\$341.118	10.02.2017
Ivaí ***	17.05.2017	Transmissão	60 meses	Guaíra, Sarandi e Paranavaí Norte	Guaíra – Sarandi, Foz do Iguaçu – Guaíra, Londrina – Sarandi, Sarandi – Paranavaí Norte	599,0	Espírito Santo	R\$1.936.474	11.08.2017

^(*) Prazo para a entrada em operação a partir da data de assinatura do contrato, conforme estimativa da ANEEL. (**) Investimento conforme estimativa da ANEEL. (***) Circuito duplo.

(ii) Combinação de negócios

Interligação Elétrica Sul S.A. (IESul)

Em 06 de abril de 2018, a Companhia celebrou com a Cymi Construções e Participações S.A contrato para a aquisição de 50,00% menos 1 ação do capital social total da IESUL pelo montante de R\$20.075. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL anuíram a transação em abril e junho de 2018, respectivamente. A conclusão da operação e a efetiva aquisição ocorreu em setembro de 2018 pelo montante de R\$20.530. Como resultado da operação, a IESUL passou a ser controlada integralmente pela CTEEP.

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e apuração do lucro decorrente da compra vantajosa foram definidos conforme laudo elaborado por consultoria independente, tendo como base o patrimônio líquido de 31 de agosto de 2018 demonstrado a seguir:

	Valor contábil em 31.08.2018	Valor contábil após adoção do CPC 47 em 31.08.2018	Ajustes a valor justo (*)	Ativos e passivos a valor justo
Patrimônio líquido	251.639	179.617	(60.386)	119.231
Participação adquirida				50%
				59.616
Valor pago Aporte de capital participação 50% Cymi				(20.530) 2.362
Compra vantajosa				41.448

(*) Reflete a diferença entre o valor em uso e o valor justo conforme laudo independente. Os investimentos da Companhia são mantidos ao seu valor recuperável, que conforme CPC01 (R1) é representado pelo maior montante entre o seu valor justo e o seu valor em uso.

A Companhia reavaliou sua participação anterior de 50% na IE Sul pelo valor justo, conforme demonstrado abaixo:

	R\$ mil
Valor contábil do investimento antes da aquisição de controle (50%) Valor justo do investimento (50%)	125.820 59.616
Perda na aquisição do controle da IE Sul	(66.204)

O valor líquido de R\$24.756, resultante do ganho por compra vantajosa, deduzido do ajuste na aquisição da participação anteriormente detida pela Companhia, foi registrado na demonstração do resultado da Companhia, sob a rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais", e líquido de imposto de renda e contribuição social diferidos totaliza R\$16.339.

Como resultado dessa operação o saldo do investimento da Companhia na IE Sul passou a refletir o valor justo, dos ativos e passivos, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da IE Sul.

(iii) Controlada em conjunto

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

Em 13 de março de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício, emitido pela SCT – Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição da ANEEL, a qual comunica sobre a abertura de processo administrativo, referente a expectativa de ocorrência de sinistro da apólice de seguro, no valor de R\$99,9 milhões, em razão do descumprimento de prazo de conclusão da completude das instalações de transmissão, relativas ao contrato de concessão 015/2009, pela não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado. A IE Madeira enviou resposta à ANEEL, destacando que já concluiu a etapa de comissionamento das instalações restando apenas a solução de certas pendências não impeditivas próprias e de terceiros para a obtenção do Termo de Liberação Definitivo - TLD.

Em 24 de julho de 2018, a Seguradora Aliança do Brasil Seguros S.A. emitiu a carta em resposta à ANEEL, concluindo que a expectativa de sinistro não possui elementos para que seja convertida em sinistro, não cabendo, portanto, indenização. Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Oficio nº 732/2018-SCT/ANEEL, cujo objeto é a aplicação de penalidade, no valor de R\$99.900. Em 18 de janeiro de 2019, a IE Madeira enviou resposta à ANEEL, destacando: (i) conforme entendimento da IE Madeira, e de seus assessores jurídicos, a aplicação de penalidade como pretendida pela ANEEL não encontra respaldo legal, haja vista que não está prevista no Edital do Leilão e no Contrato de Concessão da IE Madeira. Dessa forma, nenhuma provisão foi constituída relativa a esse assunto.

Em 24 de setembro de 2019, a IE Madeira enviou à ANEEL, a carta DAF/348/2019, informando sobre a emissão pelo ONS dos TLDs — Termos de Liberação Definitivos, que comprovam que as instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009 estão concluídas e foram superadas todas as pendências não impeditivas próprias. Desta forma, solicitou que à ANEEL efetue a devolução da Apólice de Seguro, nos termos da Cláusula Oitava, Décima Subcláusula, do mencionado Contrato de Concessão.

12 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

					Controladora
			30.09.2019	31.12.2018	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060	_
Edificações	981	(945)	36	38	4,0%
Arrendamento de		,			ŕ
edifícios (ii)	42.467	(1.071)	41.396	-	10% (i)
Máquinas e		` ,			. ,
equipamentos	6.612	(2.461)	4.151	3.599	6,47%
Móveis e utensílios	7.887	(6.027)	1.860	1.761	6,23%
Equipamentos de					
informática	20.470	(13.261)	7.209	5.754	16,66%
Veículos	10.196	(5.705)	4.491	5.570	14,29%
Arrendamento de					16,67% à
veículos (ii)	14.782	(4.999)	9.783	759	70,59% (i)
Benfeitorias em imóveis					
de terceiros	1.161	(702)	459	702	27,91%
Imobilizado em					
andamento	3.494		3.494	5.204	-
	110.110	(35.171)	74.939	25.447	

⁽i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

Taxas médias anuais de 30.09.2019 31.12.2018 depreciação

		Depreciação			
	Custo	acumulada	Líquido	Líquido	
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060	-
Edificações	981	(945)	36	38	4,0%
Arrendamento de					
edifícios (ii)	43.089	(1.204)	41.885	-	10% (i)
Máquinas e		, ,			. ,
equipamentos	6.666	(2.462)	4.204	3.599	6,47%
Móveis e utensílios	7.891	(6.027)	1.864	1.764	6,23%
Equipamentos de		, ,			
informática	20.518	(13.283)	7.235	5.767	16,66%
Veículos	10.196	(5.705)	4.491	5.570	14,29%
Arrendamento de					16,67% à
veículos (ii)	15.050	(5.102)	9.948	759	70,59% (i)
Benfeitorias em					
imóveis de terceiros	1.161	(702)	459	702	27,91%
Imobilizado em					
andamento	3.515		3.515	5.280	-
	111.127	(35.430)	75.697	25.539	

⁽i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

					Controladora
	Saldos em 31.12.2018	Adições	Depreciação	Baixas / Transferências	Saldos em 30.09.2019
Terrenos	2.060	_	-	-	2.060
Edificações Arrendamento de	38	-	(2)	-	36
edifícios (ii) Máquinas e	-	52.539	(3.287)	(7.856)	41.396
equipamentos	3.599	-	(260)	812	4.151
Móveis e utensílios Equipamentos de	1.761	-	(190)	289	1.860
informática	5.754	_	(1.657)	3.112	7.209
Veículos Arrendamento de	5.570	-	(1.092)	13	4.491
veículos (ii)	759	13.785	(4.761)	-	9.783
Benfeitorias em imóveis de terceiros	702	-	(243)	-	459
Imobilizado em andamento	5.204	1.876		(3.586)	3.494
	25.447	68.200	(11.492)	(7.216)	74.939

					Consolidado
	Saldos em 31.12.2018	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 30.09.2019
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Edificações	38	-	(2)	-	36
Arrendamento de edifícios (ii)	_	53.161	(3.420)	(7.856)	41.885
Máquinas e			,	,	
equipamentos	3.599	-	(261)	866	4.204
Móveis e utensílios	1.764	-	(190)	290	1.864
Equipamentos de					
informática	5.767	-	(1.661)	3.129	7.235
Veículos	5.570	-	(1.092)	13	4.491
Arrendamento de					
veículos (ii)	759	14.105	(4.883)	(33)	9.948
Benfeitorias em imóveis					
de terceiros	702	-	(243)	-	459
Imobilizado em					
andamento	5.280	1.893		(3.658)	3.515
	25.539	69.159	(11.752)	(7.249)	75.697

⁽ii) Com a adoção do CPC 06 (R2), a Companhia passou a registrar os contratos de arrendamento de imóveis e veículos como imobilizados (nota 4 (a)).

13 Intangível

Na controladora, o saldo de R\$9.161 e no consolidado do saldo de R\$25.069, o montante de R\$5.762 refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na atualização do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

No consolidado, do saldo de R\$25.069, o montante de R\$14.527, refere-se ao ativo de concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 11), gerado na aquisição da controlada Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo de concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, conforme determinado no ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.

A movimentação do intangível é apresentada a seguir:

	<u>Controladora</u>	Consolidado_
Saldo em 31.12.2018	11.878	30.142
Adições	866	1.137
Baixas	(646)	(646)
Amortização	(2.937)	(5.564)
Saldo em 30.09.2019	9.161	25.069

14 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

a) Moeda Nacional

											Со	ntroladora		Consolidado
Contrato	Empresa	Valor da captação	Data início	Encargos	TIR a.a	Data Final	Finalida- de	Forma de pagamento	Garan- tia	Indicador financeiro	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
BNDES		284.136		TJLP + 1,80% a.a.	9,70%	15.03.2029		Juros trimestrais		Dívida	182.950	196.700	182.950	196.700
Contrato 13.2.1344.1	СТЕЕР	105.231		3,50% a.a.	3,60%	15.01.2024	Plano de Investimen -tos	até março de 2015 e Pagamento	Fiança	líquida/ EBITDA ajustado < 3,0 e Dívida	44.197	51.830	44.197	51.830
(*)	CILLI	23.12.2013 Plurianual de Principal e bancária 1.940 TJLP 7,30% 15.03.2029 Plurianual de Principal e bancária 2012 - Juros 2015 mensais a partir de abril 2015	Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,6 Dívida	27	24	27	24							
Contrato 17.2.0291.2 (*)	СТЕЕР	272.521	08.08.2017	TJLP + 2,62%a.a.	7,93%	15.03.2032	Plano de Investimen -tos Plurianual 2016-2019	Principal e Juros mensais a partir de 15 de abril de 2018	Cessão Fiduciá- ria	líquida/ EBITDA Ajustado < 3,0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL	229.004	150.007	239.004	150.007
				TJLP +	8,40%	15.02.2028	Financiar	Principal e		< 0,6	238.904	150.987	238.904	150.987
Contrato 13.2.0650.1	Pinheiros	23.498	13.08.2013	2,06% a.a. 3,50% a.a.	3,56%	15.04.2023	os Projetos dos Lotes E, H e K do Leilão	Juros 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	4.619	5.015
							004/2008	2014			-	-	6.489	7.847

											Co	ntroladora	C	onsolidado
		Valor da	Data		TIR		Finalida-	Forma de	Garan-	Indicador				
Contrato	Empresa	captação	início	Encargos	a.a.	Data Final	de	pagamento	tia	financeiro	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Contrato	Pinheiros	119.886	20.12.2010	TJLP + 2,62% a.a.	8,80%	15.05.2026	Financiar os Projetos do Lote K	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a	_	ICSD de no mínimo 1,3	-	-	24.269	27.020
10.2.2034.1			30.12.2010	5,50% a.a.	5,80%	15.01.2021	do Leilão 004/2011	partir de 15 de setembro de 2011		apurado anual	_	-	13.399	20.935
				TJLP + 1,95% a.a.	8,70%	15.05.2026	Financiar os Projetos	Principal e Juros em 168 parcelas		ICSD de no	-	-	25.704	28.531
Contrato 11.2.0842.1	IE Serra do Japi	93.373	28.10.2011	TJLP + 1,55% a.a.	8,40%	15.05.2026	do Lote I do Leilão 001/2009	mensais a partir de 15 de junho de 2012	-	mínimo 1,2 apurado anual	-	-	22.212	24.655
Contrato 08.2.0770.1	IEMG	70.578	14.01.2009	TJLP + 2,39% a.a.	8,90%	15.04.2023	Financiar os Projetos do Lote D do Leilão 005/2006	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de maio de	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual				
				5,5% a.a.	5,50%	15.01.2021	Financiar os Projetos	2009 Principal e Juros 168 parcelas		ICSD de no	-	-	18.929 1.492	22.821 2.334
Contrato 10.2.1883.1	IESUL	18.166	21.12.2010	TJLP + 2,58% a.a.	5,50%	15.05.2025	do Lote F do Leilão 004/2008	mensais a partir de 15 de junho de	-	mínimo 1,3 apurado anual			4 227	4.004
				3,0% a.a.	3,00%	15.04.2023	Financiar os Projetos	2011 Principal e Juros 168 parcelas		ICSD de no	-	-	4.327 4.270	4.884 5.170
Contrato 13.2.0422.1	IESUL	28.200	28.06.2013	TJLP + 2,58% a.a.	8,80%	15.02.2028	do Lote I do Leilão 004/2008	mensais a partir de 26 de maio de	-	mínimo 1,3 apurado anual				
Finame PSI	СТЕЕР	10.346	04.11.2014	6,0% a.a.	6,00%	18.11.2019	Financiam en-to de máquinas e equipamen tos	2014 Pagamento de Principal e Juros em 54 parcelas mensais a partir de fevereiro de 2015			385	2.113	6.979	7.572 2.113
Eletrobrás	CTEEP	-	-	8,0% a.a.	8,00%	15.11.2021	-	-	-	-	39	69	39	69

												Controladora		Consolidado
Contrato	_Empresa_	Valor da captação	Data início	Encargos	TIR a.a.	Data Final	Finalida- de	Forma de pagamento Juros	Garan- tia	Indicador financeiro	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
BNB	IENNE	220.000	19.05.2010	10,0% a.a.	10,00 %	19.05.2030	Financiar os Projetos do Lote A do Leilão 004/2008	trimestrais até maio de 2012 e mensais a partir de junho 2012	Conta reserva mantida no BNB	-	-	-	163.222	171.679
Total em moed	la nacional										466.502	401.723	762.413	730.186

b) Moeda estrangeira

									Co	ntroladora	C	onsolidado
Contrato	Empresa	Valor da captação	Data início	Encargos	Taxa Interna de Retorno - TIR a.a.	Data Final	Indicador financeiro	Forma de Pagamento	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Lei 4131(**)				V								
MUFG	СТЕЕР	USD 75.000	20.07.2018	Variação Cambial + 3,3415% a.a. + IR (<i>Swap</i> para 102,3% CDI)	5,92%	20.07.2020	Dív. Líquida / EBITDA < 3,5 EBITDA / Res. Financeiro > 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	317.164	293.902	317.164	293.902
CITI	СТЕЕР	USD 75.000	24.08.2018	Variação Cambial + Libor 3M + 0,47% a.a. + IR (Swap para 102,3% CDI)	5,84%	24.08.2020	Dív. Líquida / EBITDA < 3,5 EBITDA / Res. Financeiro > 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	312.705	292.027	312.705	292.027
CITI	СТЕЕР	USD 60.000	08.11.2018	Variação Cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,25% a.a. + IR (<i>Swap</i> para 102,5% CDI)	6,37%	08.11.2019	Dív. Líquida / EBITDA < 3,5 EBITDA / Res. Financeiro > 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	249.503	233.129	249.503	233.129
Total em moed	la estrangeira								879.372	819.058	879.372	819.058
Total em moed	la nacional e e	strangeira							1.345.874	1.220.781	1.641.785	1.549.244
Circulante									929.812	280.449	981.588	333.787
Não circulante	;								416.062	940.332	660.197	1.215.457

^(*) Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia consolida todas as controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

(**) Os efeitos das contratações de instrumentos financeiros de Swap para os contratos de moeda estrangeira 4131 estão descritos na nota 30.

Os vencimentos das parcelas de empréstimos e financiamentos a longo prazo estão distribuídos como seguem:

		Controladora		Consolidado
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
2020	12.140	623.394	22.786	665.031
2021	48.406	40.673	82.093	74.360
2022	48.405	40.657	81.938	74.190
2023	48.405	40.657	77.247	69.500
2024	39.077	31.329	65.942	58.194
2025 a 2029	176.762	138.064	279.668	240.968
2030 a 2032	42.867	25.558	50.523	33.214
	416.062	940.332	660.197	1.215.457

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2017	602.379	958.995
Adições	587.196	587.196
Pagamentos de principal	(222.763)	(259.586)
Pagamentos de juros	(26.780)	(47.474)
Combinação de negócios – IESUL (nota 11)	·	21.229
Juros e variações monetárias e cambiais	77.697	96.124
Saldos em 30.09.2018	1.017.729	1.356.484
Saldos em 31.12.2018	1.220.781	1.549.244
Adições (i)	100,000	100.000
Pagamentos de principal	(36.786)	(67.982)
Pagamentos de juros	(48.410)	(67.877)
Juros e variações monetárias e cambiais	110.289	128.400
Saldos em 30.09.2019	1.345.874	1.641.785

⁽i) Refere-se à captação de 08 de agosto de 2017 do contrato BNDES nº 17.2.0291.2.

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

	Participação			Saldo		Saldo garantido	Término
Controlada	na controlada	Banco	Modalidade dívida	devedor em 30.09.2019	Modalidade garantias	pela CTEEP	da garantia
			FINEM e		B *********		
IE Pinheiros	100%	BNDES	PSI FINEM e	37.668	Penhor de ações	37.668	15.02.2028
IE Pinheiros IE Serra do	100%	BNDES	PSI	11.108	Penhor de ações	11.108	15.05.2026
Japi	100%	BNDES	FINEM	47.916	Penhor de ações	47.916	15.05.2026
IEMG	100%	BNDES	FINEM FINEM e	18.929	Penhor de ações	18.929	15.04.2023
IESul	100%	BNDES	PSI FINEM e	5.819	Penhor de ações	5.819	15.05.2025
IESul	100%	BNDES Banco do	PSI	11.249	Penhor de ações Penhor de	11.249	15.02.2028
IENNE	100%	Nordeste	FNE	163.222	ações/corporativa	163.222	19.05.2030
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito	280.113	Penhor de ações	142.857	10.07.2032
			bancária		Fiança bancária		31.08.2020
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.154.801	Penhor de ações	588.949	15.02.2030
					Fiança bancária		31.08.2020
			Debêntures de		Penhor de		
IE Madeira IE	51%	Itaú/BES	infraestrutura FINEM e	459.836	ações/corporativa	234.517	18.03.2025
Garanhuns	51%	BNDES	PSI	227.842	Penhor de ações	116.199	15.12.2028

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA/BNB) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial da Controladora de R\$10.026 e no Consolidado no montante de R\$40.759 (R\$6.584 na controladora e R\$ 37.495 no consolidado, em 31 de dezembro de 2018).

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de "cross default" que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 30 de setembro de 2019, inexiste evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas ("covenants"), da controladora, controladas e controladas em conjunto.

15 Arrendamento mercantil

							Controladora		Consolidado
	Valor								
Contrato	da captação	Data início	Taxa	Data Final	Forma de Pagamento	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Arrendamento de veículos	13.278	28.07.2016	0,58%a.m.	30.11.2020	principal e juros mensais	9.627	512	9.805	512
Arrendamento de imóveis	10.885	01.07.2019	0,58%a.m.	30.06.2029	principal e juros mensais	41.918		42.416	
Total de arrendamento mercantil						51.545	512	52.221	512
Circulante						9.469	280	9.772	280
Não circulante						42.076	232	42.449	232

Os vencimentos das parcelas de arrendamentos mercantis a longo prazo estão distribuídos como seguem:

		Controladora	Consolidado		
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018	
2020	2.359	232	2.449	232	
2021	5.053	=	5.091	=	
2022	3.797	-	3.823	-	
2023	3.883	-	3.911	-	
2024	4.165	=	4.195	=	
2025 a 2029	22.819		22.980	-	
	42.076	232	42.449	232	

A movimentação dos arrendamentos mercantis é como segue:

	<u>Controladora</u>	Consolidado
Saldos em 31.12.2017	134	134
Adições	696	696
Pagamentos de principal	(287)	(287)
Juros e variações monetárias e cambiais	40	40
Saldos em 30.09.2018	583	583
Saldos em 31.12.2018	512	512
Adições	58.468	59.376
Pagamentos de principal	(8.726)	(8.998)
Juros e variações monetárias e cambiais	1.291	1.331
Saldos em 30.09.2019	51.545	52.221

16 Debêntures

						ntroladora e Consolidado
	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	TIR a.a.	30.09.2019	31.12.2018
Série única (i)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04%	9,0%	164.906	162.328
Série única (ii)	15.02.2024	300.000	IPCA + 5,04% 105,65% do CDI	7,9%	331.030	325.049
Série única (iii)	13.12.2020	350.000	a.a.	7,1%	356.227	350.330
Série única (iv)	15.04.2025	621.000	IPCA+ 4,70%	7,6%	654.379	627.504
					1.506.542	1.465.211
Circulante					26.097	23.707
Não circulante					1.480.445	1.441.504

- (i) Em agosto de 2016, a Companhia emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei n° 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de julho de 2017.
 - Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA ajustado < 3,5 e EBITDA ajustado/Resultado financeiro > 1,5 até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada na data-base de 30 de setembro de 2017, > 2,0.
- (ii) Em março de 2017, a Companhia emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, Lei n° 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$292.603. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado ≤ 3.5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro ≥ 1.5 até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada na data-base de 30 de setembro de 2017, ≥ 2.00 .

(iii) Em dezembro de 2017, a Companhia emitiu 350.000 debêntures, em série única, no montante total de R\$350.000, com finalidade exclusiva de reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2020 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 13 de junho de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$348.041. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro \geq 2,00.

(iv) Em maio de 2018, a Companhia emitiu 621.000 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$621.000, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos Paraguaçu, Aimorés, Itaúnas, Ivaí, Tibagi, Itaquerê, Itapura e Aguapeí. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade, divulgado em maio de 2018 no site da Companhia. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de abril de 2025 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de outubro e abril de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de outubro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$603.877. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Todas as exigências e cláusulas restritivas ("covenants") estabelecidas nas escrituras das emissões estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

O montante de custos de emissão apropriados nas operações financeiras relacionadas até 30 de setembro de 2019 totaliza R\$32.888 O saldo de custos remanescentes a serem apropriados, a partir de 30 de setembro de 2019 é de R\$20.155.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	30.09.2019	31.12.2018
2020	349.930	349.672
2021	163.899	158.330
2024	322.676	311.428
2025	643.940	622.074
	1.480.445	1.441.504

A movimentação das debêntures é como segue:

Saldos em 31.12.2017	983.859
Adição	621.000
Pagamentos de juros	(40.631)
Juros e variações monetárias e cambiais	70.654
Saldos em 30.09.2018	1.634.882
Saldos em 31.12.2018	1.465.211
Pagamentos de juros	(52.139)
Juros e variações monetárias e cambiais	93.470
Saldos em 30.09.2019	1.506.542

17 Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora			Consolidado
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Imposto de renda	173.216	84	174.396	1.018
Contribuição social	63.276	2.222	63.970	2.906
COFINS	27.594	26.654	28.265	27.217
PIS	5.534	5.320	5.679	5.446
INSS	4.935	5.522	5.834	5.767
ISS	1.850	2.500	2.715	3.139
FGTS	159	2.124	159	2.125
Imposto de renda retido na fonte	1.946	3.912	2.066	3.970
Outros	4.012	2.596	4.302	2.794
	282.522	50.934	287.386	54.382

18 PIS e COFINS diferidos

		Controladora		Consolidado
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
PIS diferido	193.825	193.564	212.669	209.853
COFINS diferido	892.772	891.565	979.702	966.713
	1.086.597	1.085.129	1.192.371	1.176.566

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo de concessão apurada sobre o ativo financeiro e contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

19 Encargos regulatórios a recolher

	<u>Controladora</u>		Consolidado		
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018	
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	69.559	59.982	74.707	64.453	
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	548	548	548	801	
Conta de Desenvolvimento Energético –					
CDE (iii)	9.767	8.340	9.767	8.340	
Programa de Incentivo às Fontes					
Alternativas de Energia Elétrica -					
PROINFA	2.114	2.202	2.114	2.202	
Taxa de Fiscalização - ANEEL			387	391	
	81.988	71.072	87.523	76.187	
Circulante	44.521	38.834	45.687	40.262	
NI2:14-	27.467	22 220	41 927	25 025	
Não circulante	37.467	32.238	41.836	35.925	

- (i) A Companhia e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 30 de setembro de 2019 soma R\$22.812 (R\$12.859 em 31 de dezembro de 2018) é registrado na rubrica de outros ativos.
- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Na controladora, em 30 de setembro de 2019, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL nº 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.
- (iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora de energia elétrica tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres.

20 Obrigações trabalhistas

	Controladora		Consolida	
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Férias, 13° e encargos sociais	32.252	25.219	32.252	25.399
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	8.930	11.648	8.930	11.648
	41.182	36.867	41.182	37.047

21 Provisões

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

			Consolidado	
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Trabalhistas (i)	79.185	86.763	79.304	86.765
Cíveis (ii)	3.175	2.900	6.795	2.941
Tributárias – IPTU (iii)	384	996	384	996
Outros (iv)	297	6	297	6
	83.041	90.665	86.780	90.708

(i) Trabalhistas

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A Companhia possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$30.429 (R\$34.506 em 31 de dezembro de 2018), conforme nota 10.

(ii) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Tributárias - IPTU

A Companhia está envolvida em processos tributários referente a cobrança de Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo.

(iv) Movimentação das provisões para demandas judiciais:

					Controladora
	Trabalhista	Cível	Tributárias - IPTU	Outros	Total_
Saldos em 31.12.2018	86.763	2.900	996	6	90.665
Constituição	11.930	935	5	275	13.145
Reversão	(12.616)	(481)	(631)	(7)	(13.735)
Pagamento	(12.859)	(473)	(33)	-	(13.365)
Atualização	5.967	294	47	23	6.331
Saldos em 30.09.2019	79.185	3.175	384	297	83.041
					Consolidado
			Tributárias -		
	Trabalhista_	Cível	IPTU_	Outros	Total_
Saldos em 31.12.2018	86.765	2.941	996	6	90.708
Constituição	12.047	4.448	5	275	16.775
Reversão	(12.616)	(590)	(631)	(7)	(13.844)
Pagamento	(12.859)	(473)	(33)	-	(13.365)
Atualização	5.967	469	47	23_	6.506
Saldos em 30.09.2019	79.304	6.795	384	297	86.780

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - controladora e consolidado

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza trabalhista, cível, previdenciária e tributária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$627.396 e R\$633.323 em 30 de setembro de 2019 (R\$672.385 e R\$675.657 em 31 de dezembro de 2018), controladora e consolidado, respectivamente.

	-	Controladora		Consolidado
Classificação	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Trabalhistas	136	14.915	137	14.952
Cíveis	60	56.403	78	62.052
Previdenciárias	42	2.599	42	2.599
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	222.854	1	222.854
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	17.121	1	17.121
Tributárias – Amortização ágio (iii)	2	163.036	2	163.036
Tributárias – CSLL Base negativa (iv)	1	32.775	1	32.775
Tributárias – IPTU	242	86.115	242	86.115
Tributárias – Outros	45	31.578	53	31.819
Plano Lei 4.819/58 (nota 32)		<u> </u>		-
	530	627.396	557	633.323

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Companhia ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

(ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP — Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da Companhia no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 — "UG-05" da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 milhões, em 27 de julho de 2015, para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento. O processo encontra-se pendente de julgamento pela primeira instância judicial.

(iii) Tributárias – Amortização do ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) entre 2013 a 2017, competência de 2008 a 2013, referentes à operação de ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da Companhia.

- O caso de 2008 foi julgado pela última instância do CARF com decisão desfavorável. Tendo sido interposta ação judicial e deferida liminar para que não seja necessária a apresentação de garantia para obtenção das certidões negativas enquanto perdurar o processo.
- Os casos envolvendo os exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 tiveram decisão favorável definitiva na Câmara Superior ao CARF.

O exercício de 2013 teve decisão parcialmente favorável à Companhia no primeiro julgamento e cabe recurso.

A existência de decisão desfavorável no CARF não vincula aos demais processos existentes e pendentes de julgamento, por ainda não possuir o CARF uma posição unânime sobre o tema, tendo em vista que os julgamentos desfavoráveis foram precedidos por empate, posteriormente decididos pelo voto de qualidade do Presidente da Turma/Câmara.

(iv) Tributárias – CSLL Base Negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Processo com encerramento desfavorável no CARF pelo voto de qualidade. A Companhia discutirá o tema no Judiciário.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado

PIS e COFINS

A Companhia defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a Companhia estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A Companhia adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Uma vez que a receita do SE se enquadra nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Companhia pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo sistema cumulativo para PIS e COFINS. Os processos administrativos com andamentos mais avançados possuem decisões desfavoráveis no CARF (envolvendo os exercícios de 2003 a 2010) e totalizam R\$1.873,0 milhões. Estes casos são objeto de uma ação judicial que discute a análise de um laudo pelo CARF, tendo sido proferida decisão desfavorável à Companhia em primeira instância, sendo que no momento aguarda-se julgamento de recurso.

O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$640,0 milhões, teve julgamento desfavorável à Companhia na primeira instância do CARF. A Câmara Baixa do CARF determinou que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional analisasse o laudo elaborado por consultoria especializada, o qual foi analisado e validado. A Companhia aguarda novo julgamento na Câmara Baixa do CARF.

22 Benefício Pós Emprego/ Valores a pagar – Fundação CESP - controladora e consolidado

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$3.782 em 30 de setembro de 2019 (R\$4.250 em 31 de dezembro de 2018), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Plano de aposentadoria e pensão - PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Beneficio Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) (Plano "B");
- Beneficio definido (BD) (Plano "B1");
- Contribuição variável (CV) (Plano "B1").

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos participantes transferidos para a Companhia. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo

PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado "BSPS" refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 1º de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano "BD" define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano "CV" define contribuições voluntárias de participantes com contrapartida limitada da Companhia, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo participante como forma de recebimento desta suplementação.

(i) Avaliação atuarial

Para a avaliação atuarial do PSAP/CTEEP, elaborada por atuário independente, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2018 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$502.525 (R\$590.803 em 31 de dezembro de 2017).

Em 31 de dezembro de 2018, conforme previsto no parágrafo 65 do CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, a Companhia reconheceu o valor líquido de ativo de benefícios econômicos futuros que estão disponíveis em forma de redução parcial das contribuições futuras ao Plano, que limitado ao valor presente desses benefícios totaliza R\$107.360 e o custo da obrigação de benefício definido totaliza R\$1.916. Estes valores foram registrados no ativo não circulante, no total de R\$105.444.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, não ocorreram modificações significativas nas regras dos planos acima citados. Também não ocorreram flutuações, que requeressem atualização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais realizados em 31 de dezembro de 2018 ou deterioração significativa nos ativos dos planos, que requeressem o reconhecimento de qualquer efeito contábil durante o período.

23 Reserva Global de Reversão - RGR

O saldo em 30 de setembro de 2019, de R\$17.232 (R\$21.573 em 31 de dezembro de 2018), refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.

24 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 30 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 é de R\$5.000.000, sendo R\$1.957.386 em ações ordinárias e R\$3.042.614 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Em 04 de abril de 2019, em Assembleia Geral Ordinária Extraordinária, foi aprovado a proposta de desdobramento da totalidade das ações da Companhia, na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais, o qual não implicou na modificação do capital social da Companhia.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 totaliza R\$3.590.020 e está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

	30.09.2019	R\$ mil	31.12.2018	R\$ mil
ON	257.937.732	1.405.410	64.484.433	1.405.410
PN	400.945.572	2.184.610	100.236.393	2.184.610
	658.883.304	3.590.020	164.720.826	3.590.020

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos correspondente a essa espécie de ações.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em reunião do Conselho de Administração ocorrida em 30 de julho de 2019 foi aprovada a distribuição de juros sobre capital próprio no montante de R\$370.415 como segue:

Data RCA	Total	Por ação	Pagamento
30.07.2019	370.415	0,562186	19.08.2019
	370.415	0,562186	

O Estatuto Social da Companhia prevê destinação do lucro do exercício observando a seguinte ordem (i) constituição da reserva legal; (ii) do saldo, pagamento de dividendos atribuídos às ações preferenciais e ordinárias sendo o maior valor entre R\$218.461 e R\$140.541, respectivamente, e 25% do lucro líquido do exercício; (iii) do saldo, até 20% do lucro líquido para constituição da reserva estatutária.

(c) Reservas de capital

	30.09.2019	31.12.2018
Subvenções para investimento – CRC (i)	78	78
Reserva Especial de Ágio na Incorporação	588	588
	666	666

(i) Subvenções para investimentos - CRC

A Conta de Resultados a Compensar (CRC) foi instituída pelo Decreto nº 41.019/1957 e pela Lei nº 5.655/1971 para remunerar as concessionárias de energia elétrica por certos investimentos por ela realizados. A Lei nº 8.631/1993 extinguiu a CRC e, posteriormente, a Lei nº 8.724/1993 estabeleceu que os créditos de CRC, fossem registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de "Reserva de Capital". Conforme facultado pelo CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº11.638/07 e na Medida Provisória nº449/08, a Companhia optou por manter o saldo existente em 31 de dezembro de 2007 referente à CRC.

(d) Reservas de lucros

	30.09.2019	31.12.2018
Reserva legal (i)	636.846	636.846
Reserva estatutária (ii)	854.208	854.208
Reserva de retenção de lucros (iii)	875.113	875.113
Reserva especial de lucros a realizar (iv)	5.038.602	5.038.602
	7.404.769	7.404.769

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades até 20% do lucro líquido do exercício, limitado ao saldo após dedução da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, cujo valor não poderá ultrapassar o valor do capital social.

(iii) Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

(iv) Reserva especial de lucros a realizar

A Reserva especial de lucros a realizar contempla os impactos de (i) valores a receber do SE (nota 7); (ii) ajustes da aplicação do ICPC01 (R1); (iii) adoção inicial do CPC 47; e (iv) equivalência patrimonial, uma vez que, não compõem parcela realizada do lucro líquido do período e do exercício. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização financeira do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva especial não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996 para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente.

(e) Outros Resultados Abrangentes (ORA)

Em 2018 a Companhia reconheceu em Outros Resultados Abrangentes um ativo e os respectivos efeitos tributários decorrentes de um superávit atuarial apresentado em laudo elaborado por atuário independente, no valor R\$70.858 líquido de impostos.

Também estão classificados em Outros Resultados Abrangentes, o instrumento derivativo de compra a termo de moeda (NDF) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa da controlada Biguaçu no valor de R\$3.943 líquido de impostos. Em 30 de setembro de 2019, a parte efetiva das variações no valor justo do instrumento de *hedge accounting* registrada no patrimônio líquido totalizou R\$4.213 (vide nota 11 (a)).

(f) Resultado por ação

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, neste caso a Companhia considerou ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

Conforme previsto na Instrução CVM nº 319, à medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização serão consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas. Em 30 de setembro de 2019 e de 2018, as condições para emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio foram atendidas.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	Trin	nestre findo em	Período findo em	
	30.09.2019	30.09.2018(*)	30.09.2019	30.09.2018(*)
Lucro básico e diluído por ação				
Lucro líquido – R\$ mil	435.077	723.167	1.246.903	1.168.112
Média ponderada de ações (i)				
Ordinárias	257.937.732	257.937.732	191.793.773	191.793.773
Preferenciais	400.945.572	400.945.572	298.129.566	298.129.566
	658.883.304	658.883.304	489.923.339	489.923.339
Média ponderada ajustada de ações (i)				
Ordinárias	257.959.541	257.948.200	191.811.257	191.803.866
Preferenciais	400.969.475	400.955.529	298.148.685	298.138.954
	658.929.016	658.903.729	489.959.942	489.942.820
Lucro básico por ação	0,66032	1,09756	2,54510	2,38428
Lucro diluído por ação	0,66028	1,09753	2,54491	2,38418

^(*) Período reapresentado conforme nota explicativa 3.1.

Conforme CPC 41, o resultado por ação foi calculado retrospectivamente para todos os períodos apresentados devido ao desdobramento de ações ocorrido no dia 04 de abril de 2019 (nota 24 (a)).

⁽i) O cálculo da média ponderada de ações do período acumulado de 9 meses considera a média ponderada de ações antes do desdobramento.

25 Receita operacional líquida

25.1 Composição da receita operacional líquida

				Controladora	
		Trimestre findo em	Período find		
	30.09.2019	30.09.2018 (Reapresentado)	30.09.2019	30.09.2018 (Reapresentado)	
Receita bruta					
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	38.124	53.057	78.919	131.893	
Operação e Manutenção (a) (nota 7) Remuneração dos ativos de	251.316	286.420	797.426	737.679	
concessão – RBSE (b) (nota 7) Remuneração dos ativos de	224.404	603.360	792.310	1.018.005	
concessão (b) (nota 7) Ganho de eficiência na	48.389	158.311	216.394	155.625	
implementação de infraestrutura (c)	62.795	89.348	348.131	160.568	
Aluguéis	5.304	5.018	15.271	14.370	
Prestação de serviços – O&M	3.686	3.254	9.469	9.062	
Prestação de serviços - outros	1.700		1.700		
Total da receita bruta	635.718	1.198.768	2.259.620	2.227.202	
Tributos sobre a receita					
COFINS	(50.709)	(90.468)	(174.312)	(166.365)	
PIS	(11.009)	(19.641)	(37.844)	(36.119)	
ICMS	(96)	(30)	(277)	(63)	
ISS	(253)	(152)	(538)	(429)	
	(62.067)	(110.291)	(212.971)	(202.976)	
Encargos regulatórios Conta de Desenvolvimento					
Energético – CDE	(30.625)	(24.230)	(81.478)	(53.637)	
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(6.054)	(5.750)	(18.914)	(19.248)	
Programa de Incentivo às Fontes	, ,		, ,	. ,	
Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(6.627)	(6.407)	(19.234)	(14.889)	
Taxa de Fiscalização de Serviços de	,	,	,	,	
Energia	(2.594)	(2.418)	(7.430)	(7.237)	
	(45.900)	(38.805)	(127.056)	(95.011)	
	527.751	1.049.672	1.919.593	1.929.215	

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos é reconhecida pela taxa de juros que reflete a volatilidade econômica sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa de desconto representa o componente financeiro baseado em uma taxa de mercado, estabelecida no início dos contratos/projetos que considera os riscos e prêmios específicos do negócio de transmissão de energia elétrica.

(c) Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura

Refere-se às variações positivas ou negativas apurado na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão, comparando os custos incorridos na implementação da infraestrutura *versus* o fluxo futuro de recebimento de caixa descontado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio, estabelecido no início de cada contrato/projeto, e que no consolidado varia entre 6,6% e 10,5%. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, o ganho de eficiência refere-se à projetos da Companhia e o contrato 042/2017 da controlada Itapura que entraram em operação.

25.2 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção – O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

O descrito acima não se aplica à receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada IE Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica da parcela associada à receita ofertada em leilão.

A revisão tarifária periódica para os contratos de concessão, como o 059/2001, de concessionárias consideradas existentes, acontece a cada 5 anos e compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário Outras Receitas;
- e) da aplicação do fator "x" (índice definido pela ANEEL no processo de revisão periódica que visa estimular a eficiência e capturar ganhos de produtividade para o consumidor).

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

Concessionária	Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
Controladas			33333	
IE Serra do Japi	026/2009	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IEMG	004/2007	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IENNE	001/2008	2.405	19.06.2018	01.07.2018
IE Pinheiros (*)	012/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IE Pinheiros (*)	015/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IE Pinheiros (*)	018/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IE Pinheiros	021/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017
Evrecy	020/2008	2.404	19.06.2018	01.07.2018
IESul (*)	013 e 016/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
Controladas em conjunto				
IE Madeira (*) IE Garanhuns	013 e 015/2009 022/2011	2.556 2.257	11.06.2019 20.06.2017	01.07.2019 01.07.2017

(*) Como resultado da revisão tarifária, as Receitas Anuais Permitidas das companhias reduziram em:

- IE Pinheiros 012/2018: -5,394%
- IE Pinheiros 015/2018: -4.716%
- IE Pinheiros 018/2018: -5,232%
- IESul 013/2008: -5,325%
- IESul 016/2008: -5.656%
- IE Madeira 013/2009: -5,272%
- IE Madeira 015/2009: -5,547%

A Companhia apresentou recursos administrativos em face da REH 2.556/19, em 26 de junho de 2019, onde solicitou:

- a) Efeito suspensivo da aplicação dos valores homologados na REH nº 2.556/2019 até que o recurso fosse julgado em decisão administrativa final, o que foi indeferido em 02 de julho de 2019.
- b) Reforma da referida REH e que sejam mantidos os parâmetros praticados desde o momento da contratação, utilizando o WACC PÓS tributos como taxa para cálculo do custo de capital.
- c) Subsidiariamente, que o WACC utilizado seja aplicado em um Fluxo de Caixa aderente ao percentual fixo de endividamento durante todo o período da concessão, conforme previsão contratual.

Tendo em vista as discussões administrativas sobre o tema, a Companhia reconheceu os impactos desta Resolução, porém acompanha a evolução de novos fatos relacionados a este recurso.

Em agosto de 2019, foi conferido à IE Madeira efeito suspensivo ao recurso administrativo interposto, a fim de que a Resolução ANEEL nº 2.556/2019 não produza efeitos até o efetivo julgamento do referido recurso. Sendo assim, a partir de agosto de 2019 está sendo aplicada a RAP anterior à revisão tarifária (Resolução ANEEL nº 2.408/2018). Em 30 de setembro de 2019 não foi reconhecido nenhum impacto contábil tendo em vista que o recurso administrativo não foi julgado definitivamente.

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

25.3 Parcela Variável – PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. As duas situações são reconhecidas como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa nº 782/2017, atualizou a REN nº729/16, extinguindo o adicional de RAP para todas as transmissoras a partir de março/18. Ressalta-se que as transmissoras alcançadas pela Lei nº 12.783/2013, já não recebiam o referido adicional desde outubro/2012 (REN nº 512/2012).

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

25.4 Reajuste anual da receita

Em 28 de junho de 2019, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.565, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.565, a RAP e valores correspondentes à Parcela de Ajuste (PA) da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$2.421.123* em 1º de julho de 2018, passou para R\$2.579.079* em 1º de julho de 2019, apresentando um aumento de R\$157.956 equivalente ao aumento de 6,52%. Sendo 4,72% (R\$114.251) do ajuste de IPCA, redução de 0,96% (R\$23.187) da variação da parcela de ajuste, 2,62% (R\$63.476) de RAP adicional para novos investimentos e aumento de 0,14% (R\$3.416) referente aos ativos RBSE (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).

A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$2.622.199 (*) em 1 de julho de 2018, passou para R\$ 2.788.514 (*) em 1 de julho de 2019, apresentando um aumento de R\$166.315 equivalente a 6,34%. Sendo redução de 0,19% (R\$4.861) das revisões tarifárias da IESul e IE Pinheiros, 4,78% (R\$125.447) do ajuste de IPCA/IGPM, redução de 0,51% (R\$13.406) da variação da parcela de ajuste, 2,42% (R\$63.419) de RAP adicional para novos investimentos e 0,13% (R\$3.416) referentes aos ativos RBSE (Portaria MME n° 120/2016 abrangidas pela Lei n° 12.783/2013), redução de 0,29% (R\$ 7.700) referente a redução contratual de 50% da RAP (pró rata) do contrato 143/01 da RAP da IE Serra do Japi.

(*) Não contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

A Receita Regulatória da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão		Rede Bás	ica		Demai	s Instalações de T	ransmissão -	- DIT	Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	1.707.327	183.196	-	(34.951)	607.797	135.474	-	(19.764)	2.579.079
143/2001	-	-	17.341	(865)	-	-	-	-	16.476
004/2007	-	-	19.705	(675)	-	-	-	-	19.030
012/2008	-	6	8.637	(291)	-	1.023	1.302	-	10.677
015/2008	-	15.306	16.514	(1.338)	-	4.496	404	(45)	35.337
018/2008	-	56	4.261	(161)	-	1.717	51	(59)	5.865
021/2011	-	-	4.396	(514)	-	-	1.613	-	5.495
026/2009	-	5.439	30.235	(711)	-	-	6.877	-	41.840
001/2008	-	5	47.957	(1.591)	-	-	-	-	46.371
020/2008	-	10.357	-	(2.122)	-	2.266	-	(100)	10.401
013/2008	-	-	6.035	(258)	-	-	-	-	5.777
016/2008		1.872	10.587	(537)_			245_	(1)_	12.166
	1.707.327	216.237	165.668	(44.014)	607.797	144.976	10.492	(19.969)	2.788.514

Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

a) Controladora

				Trim	estre findo em
				30.09.2019	30.09.2018
	Custos de implementação e de O&M	Custos dos serviços prestados	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	-	(5.346)	(5.346)	(2.416)
Pessoal	(66.923)	(194)	(16.789)	(83.906)	(77.425)
Serviços	(29.794)	(402)	(14.470)	(44.666)	(50.149)
Depreciação	- -	-	(4.672)	(4.672)	(2.042)
Materiais	(27.243)	(97)	(212)	(27.552)	(24.165)
Arrendamentos e aluguéis (i)	(278)	· · ·	(1.940)	(2.218)	(3.669)
Demandas judiciais	· · ·	-	2.088	2.088	7.986
Outros	(13.891)		(2.554)	(16.445)	(12.042)
	(138.129)	(693)	(43.895)	(182.717)	(163.922)

				Pe	ríodo findo em
				30.09.2019	30.09.2018
	Custos de implementação e de O&M	Custos dos serviços prestados	Despesas	Total_	Total
Honorários da administração	-	-	(12.826)	(12.826)	(8.616)
Pessoal	(198.307)	(194)	(50.979)	(249.480)	(229.442)
Serviços	(80.063)	(402)	(60.673)	(141.138)	(121.158)
Depreciação	- -	· · · · · -	(14.398)	(14.398)	(6.087)
Materiais	(45.615)	(97)	(783)	(46.495)	(73.247)
Arrendamentos e aluguéis (i)	(522)	-	(2.528)	(3.050)	(9.389)
Demandas judiciais	-	-	(1.005)	(1.005)	14.161
Outros	(34.415)		(6.127)	(40.542)	(27.243)
	(358.922)	(693)	(149.319)	(508.934)	(461.021)

b) Consolidado

	Trin			nestre findo em	
				30.09.2019	30.09.2018
	Custos de implementação e de O&M	Custos dos serviços prestados	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	-	(5.346)	(5.346)	(2.708)
Pessoal	(66.922)	(194)	(17.662)	(84.778)	(79.916)
Serviços	(76.504)	(402)	(15.763)	(92.669)	(59.688)
Depreciação	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	· · · · ·	(5.014)	(5.014)	(2.261)
Materiais	(118.728)	(97)	(219)	(119.044)	(40.385)
Arrendamentos e aluguéis (i)	(595)	` <i>-</i>	(1.940)	(2.535)	(4.050)
Demandas judiciais	· ,	-	1.509	1.509	8.047
Outros	(14.816)		(2.792)	(17.608)	(15.184)
	(277.565)	(693)	(47.227)	(325.485)	(196.145)

				30.09.2019	30.09.2018
	Custos de implementação e de O&M	Custos dos serviços prestados	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	-	(12.826)	(12.826)	(9.485)
Pessoal	(198.596)	(194)	(53.720)	(252.510)	(238.353)
Serviços	(170.196)	(402)	(63.619)	(234.217)	(151.142)
Depreciação	-	-	(15.416)	(15.416)	(6.728)
Materiais	(259.837)	(97)	(788)	(260.722)	(180.861)
Arrendamentos e aluguéis (i)	(1.306)	- -	(2.541)	(3.847)	(10.473)
Demandas judiciais	-	-	(5.704)	(5.704)	13.639
Outros	(45.345)		(6.812)	(52.157)	(33.355)
	(675.280)	(693)	(161.426)	(837.399)	(616.758)

Período findo em

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura da controladora totalizaram R\$71.619 no período de nove meses de 2019 e R\$119.693 no período de nove meses de 2018. Os custos implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R\$377.772 no período de nove meses de 2019 e R\$256.701 no período de nove meses de 2018. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 25.1, é calculada acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

⁽i) Com a adoção do CPC 06 (R2), os arrendamentos passaram a ser classificados como "arrendamento mercantil" (nota 15). A Companhia optou por não reconhecer passivo de arrendamento e ativo de direito de uso relativos a contratos de arrendamento de ativos de pequeno valor e a um contrato de arrendamento que vence em dezembro de 2019.

27 Resultado financeiro

				Controladora
	Trin	nestre findo em	Período findo en	
	30.09.2019	30.09.2018	30.09.2019	30.09.2018
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	13.817	14.601	35.892	34.325
Juros ativos	22	26	417	104
Variações monetárias	596	2.922	2.101	3.976
Operações de Hedge (i)				
Ajuste MTM (mark to market)	12.323	68.865	39.317	70.262
Variações cambiais empréstimos	17.535	34.762	80.388	41.858
Ajuste de operações de cobertura				
Swap	79.380	49.933	140.007	84.232
Outras	3.843	1.324	5.418	4.135
	127.516	172 422	202.540	228 802
D	127.516	172.433	303.540	238.892
Despesas	(10, 400)	(0.000)	(20, 210)	(27.125)
Juros sobre empréstimos	(10.480)	(8.889)	(29.319)	(27.125)
Juros passivos	(645)	(627)	(1.904)	(1.874)
Encargos sobre debêntures	(21.268)	(24.928)	(63.389)	(60.966)
Variações monetárias	(6.765)	(20.292)	(40.879)	(40.326)
Instrumento de <i>Hedge</i> (i)	(11.454)	(0.551)	(2 (0 0 =)	(10.0(0)
Encargos Swap - CDI	(11.454)	(8.771)	(36.007)	(12.369)
Ajuste MTM (mark to market)	(12.323)	(68.865)	(39.317)	(70.262)
Variações cambiais empréstimos Ajuste de operações de cobertura	(79.380)	(49.933)	(140.007)	(84.232)
Swap	(17.535)	(34.762)	(80.388)	(41.858)
Outras	(2.301)	(34.702) (3.000)	(9.089)	(6.390)
Outras	(2.301)	(3.000)	(3.003)	(0.390)
	(162.151)	(220.067)	(440.299)	(345.402)
	(34.635)	(47.634)	(136.759)	(106.510)

	Trin	nestre findo em	Pe	ríodo findo em
	30.09.2019	30.09.2018	30.09.2019	30.09.2018
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	19.911	19.329	52.695	48.562
Juros ativos	23	33	465	121
Variações monetárias	673	2.924	2.195	3.980
Operações de <i>Hedge</i> (i)				
Ajuste MTM (mark to market)	12.323	68.865	39.317	70.262
Variações cambiais empréstimos	17.535	34.762	80.388	41.858
Ajuste de operações de cobertura				
Swap	79.380	49.933	140.007	84.232
Outras	3.943	1.350	5.578	5.282
	133.788	177.196	320.645	254.297
Despesas	133.788	1//.190	320.043	234.291
Juros sobre empréstimos	(16.294)	(15.254)	(47.410)	(45.972)
Juros passivos	(649)	(632)	(1.918)	(1.880)
Encargos sobre debêntures	(21.268)	(24.928)	(63.389)	(60.966)
Variações monetárias	(6.900)	(20.314)	(41.206)	(40.416)
Instrumento de <i>Hedge</i> (i)	, ,	,	,	,
Encargos Swap - CDI	(11.430)	(8.771)	(35.986)	(12.369)
Ajuste MTM (mark to market)	(12.323)	(68.865)	(39.317)	(70.262)
Variações cambiais empréstimos	(79.380)	(49.933)	(140.007)	(84.232)
Ajuste de operações de cobertura	,	,	,	,
Swap	(17.535)	(34.762)	(80.388)	(41.858)
Outras	(2.811)	(3.068)	(9.862)	(6.658)
	(168.590)	(226.527)	(459.483)	(364.613)
	(34.802)	(49.331)	(138.838)	(110.316)

⁽i) Refere-se ao resultado da operação financeira nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962

28 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia adota o regime de lucro real estimativa e realiza suas antecipações mensais com base na aplicação dos percentuais de presunção sobre a receita bruta e as controladas adotam o regime de lucro presumido, exceto a controlada IE Sul que adota o regime de lucro real.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A conciliação de despesa de imposto de renda e contribuição social do período com o lucro contábil é a seguinte:

				Controladora
		Trimestre findo em	Período de 1	nove meses findo em
		30.09.2018		30.09.2018
	30.09.2019	(Reapresentado)	30.09.2019	(Reapresentado)
Lucro antes do imposto de				
renda e da contribuição social	409.791	1.002.457	1.554.930	1.630.926
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e				
contribuição social esperada	(139.329)	(340.835)	(528.676)	(554.515)
Juros sobre capital próprio	125.941	-	125.941	-
Equivalência Patrimonial	33.468	64.188	94.294	98.261
Outros	5.206	(2.643)	414	(6.274)
Imposto de renda e				
contribuição social efetiva	25.286	(279.290)	(308.027)	(462.814)
Imposto de renda e				
contribuição social				
Corrente	6.928	(152.631)	(236.483)	(492.222)
Diferido	18.358	(126.659)	(71.544)	29.408
	25.286	(279,290)	(308.027)	(462.814)
Alíquota efetiva		<u> </u>	19,8%	28,4%

Consolidado

	•			Consonana
		Trimestre findo em		Período findo em
	30.09.2019	30.09.2018 (Reapresentado)	30.09.2019	30.09.2018 (Reapresentado)
Lucro antes do imposto de				
renda e da contribuição social	425.352	960.856	1.585.977	1.603.389
Alíquotas nominais vigentes	34%_	34%_	34%_	34%
Imposto de renda e				
contribuição social esperada	(144.620)	(326.691)	(539.232)	(545.152)
Juros sobre capital próprio	125.941	-	125.941	-
Equivalência Patrimonial Efeito adoção lucro	16.300	32.445	44.087	46.577
presumido controladas	11.240	62.619	42.304	80.022
Outros	5.206	(2.534)	414_	(6.274)
Imposto de renda e				
contribuição social efetiva	14.067	(234.270)	(326.486)	(425.113)
Imposto de renda e				
contribuição social Corrente	4.830	(152.616)	(242.287)	(497.120)
Diferido	9.237	(81.654)	(84.199)	72.007
	14.067	(234.270)	(326.486)	(425.113)
Alíquota efetiva			20,6%	26,5%

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

		Controladora		Consolidado
Ativos / (Passivos)	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	(1.951.009)	(2.088.467)	(1.951.009)	(2.088.467)
Ajustes IFRS - Lei 12.973/14 (ii)	(881.392)	(663.509)	(943.708)	(713.515)
Demais diferenças temporárias	216.388	207.507	216.388	207.581
Total líquido	(2.616.013)	(2.544.469)	(2.678.329)	(2.594.401)

- (i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração do ativo de concessão referente as instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.
- (ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo de concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/14.

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos são ativos decorrentes de diferenças temporárias e deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

29 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período são como segue:

			30.09.2019		31.12.2018	30.09.2019	30.09.2018
Natureza da operação	Partes relacionadas	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo (a)	Administração					(12.826)	(8.616)
Dividendos	IE Garanhuns	8.738					
	ISA Capital IEMG	80 67	- -	27 202	- -	243 208	230 24
Sublocação, Reembolsos e Compartilhamento	IE Pinheiros IE Serra do	218	-	571	-	672	90
de despesas com pessoal (b)	Japi Evrecy	108 53	-	394 172	-	335 161	58 22
•	IENNE	271	_	12	-	852	157
	Itaúnas	51	_	15	-	87	33
	Tibagi	154	_	15	-	79	56
	Itaquerê	130	_	15	-	79	103
	Itapura	101	-	15	-	79	108
	Aguapeí	32	-	15	-	79	46
	IESul	137	-	16	-	432	177
	IE Garanhuns	-	-	1	-	-	10
	Biguaçu	28	-	-	-	-	-
	Aimorés	37	-	22	-	118	71
	Paraguaçu	38	-	21	-	115	78
	Ivaí Internexa	37	-	20	-	115	67
	Brasil	1.542		1.533		3.601	1.330
Prestação de serviços (c)	ISA Capital	18	-	16	-	152	146
	IEMG	14	-	13	-	115	898
	IE Pinheiros IE Serra do	121	-	116	-	1.022	1.160
	Japi	97	-	93	-	824	837
	Evrecy	82	-	80	-	688	681
	IE Garanhuns	36	-	36	-	309	292
	IE Madeira Internexa	-				-	13
	Brasil	281	29	180	19_	582	(420)
		649	29	534	19_	3.692	3.607
Total		10.929	29	2.067	19	(5.533)	(3.679)

- (a) Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta o montante de R\$12.826 na controladora e no consolidado (R\$8.616 e R\$9.485 em 30 de setembro de 2018).
 - A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.
- (b) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.
 - O contrato de compartilhamento de despesas com pessoal, implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores compartilhados apenas entre a Companhia e suas controladas.
- (c) A Companhia mantém contratos de prestação de serviços: (i) ISA Capital serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento; (ii) IEMG, IE Pinheiros, IE Serra do Japi, Evrecy e Garanhuns prestação serviços de operação e manutenção de instalações.; (iii) Internexa Brasil, controlada do Grupo ISA, há dois contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 10 Mbps com a Internexa Brasil. Em março de 2018 houve a contratação da Internexa Brasil para atualização nas funcionalidades e demandas de telefonia.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.

Adicionalmente, a Companhia tem registrado no passivo não circulante o montante de R\$30.161 referente estimativa de valor a pagar a Eletrobrás em relação a forma de atualização do contas a receber das instalações do NI (nota 7 (d)) e no ativo circulante como aplicações financeiras o montante consolidado de R\$1.197.427 com os fundos de investimento Referenciado DI Bandeirantes, Xavantes Referenciado DI, Assis Referenciado DI e Barra Bonita (nota 6).

30 Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

			Controladora_		Consolidado
	Nível	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Ativos financeiros					
Valor justo por meio do resultado					
Caixa e equivalentes de caixa	1	5.297	6.224	7.110	16.740
Aplicações financeiras	2	823.682	426.551	1.197.427	680.909
Ativo de concessão - Lei 12.783	3	8.702.856	9.069.651	8.702.856	9.069.651
Instrumentos financeiros derivativos	2	62.962	235	69.334	2.643
Caixa restrito	2	18.376	13.144	49.107	44.055
Custo amortizado					
Ativo de concessão - Serviços de O&M	-	124.251	177.597	139.417	189.916
Valores a receber – Secretaria da					
Fazenda do Estado de São Paulo	-	1.518.151	1.426.083	1.518.151	1.426.083
Créditos com partes relacionadas	-	10.929	2.067	9.286	323
Cauções e depósitos vinculados	-	58.214	66.344	58.867	66.987
Ativo contratual	-	3.224.225	2.808.317	5.670.187	4.874.289
Passivos financeiros					
Custo amortizado					
Empréstimos e financiamentos					
Circulante	-	929.812	280.729	981.588	334.067
Não circulante	-	416.062	940.564	660.197	1.215.689
Debêntures					
Circulante	-	26.097	23.707	26.097	23.707
Não circulante	_	1.480.445	1.441.504	1.480.445	1.441.504
Fornecedores	-	42.345	56.483	72.057	88.358
Juros sobre capital próprio e					
dividendos a pagar	-	8.411	7.835	8.411	7.835

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Companhia contratou operações de *SWAP* para proteção da exposição cambial e risco de oscilação da taxa de juros dos empréstimos em moeda estrangeira nos termos da Lei nº 4.131/1962. As operações com o efeito do *SWAP* apresentam taxa de 102,3% e 102,5% do CDI.

A Companhia classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o "*Hedge Accounting*".

A Controlada Biguaçu celebrou em 09 de outubro de 2018, com o Citibank, contratos de *hedge* na modalidade Termo de Moeda (NDF) no qual a empresa comprou dólar futuro com o *Notional* de USD 29.301. Essas operações tiveram como objetivo a proteção (*hedge*) de compromissos assumidos (CAPEX) pela Biguaçu em moeda estrangeira.

A Controlada classifica o derivativo contratado como *Cash Flow Hedge* segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o "*Hedge Accounting*".

A Companhia classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o "*Hedge Accounting*".

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

Operação SWAP			Controladora	e Consolidado
Curto e longo prazo	Vencimento	Notional	Valor de referência (Accrual)	Valor justo*
			30.09.2019	30.09.2019
Posição ativa:				
MUFG	julho de 2020	USD 75.000	314.288	317.164
CITI	agosto de 2020	022 70.000	312.804	312.705
CITI	novembro 2019	USD 60.000	250.575	249.502
Posição passiva:				
MUFG	julho de 2020	USD 75.000	(290.997)	(291.227)
CITI	agosto de 2020		(300.509)	(300.495)
CITI	novembro 2019	USD 60.000	(225.315)	(224.689)
Valor líquido (*) O valor justo refere-so	e à marcação à mercado em 3	60 de setembro de 2019.	(60.846)	(62.962)
Operação NDF				Consolidado

						30.09.2019
	Instrumento	Objetivo da proteção	Natureza	Notional USD	<i>Notional</i> BRL	Valor justo ajuste
		proteção	Natureza		BKL	_ajuste_
Biguaçu	Non Deliverable Forward - NDF	Dólar US\$	Compra	29.292	118.202	6.372

20.00.2010

(b) Financiamentos

Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do período e no exercício são os seguintes:

		Controladora		Consolidado
	30.09.2019	31.12.2018	30.09.2019	31.12.2018
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	929.812	280.449	981.588	333.787
Não circulante	416.062	940.332	660.197	1.215.457
Arrendamento mercantil				
Circulante	9.469	280	9.772	280
Não circulante	42.076	232	42.449	232
Debêntures				
Circulante	26.097	23.707	26.097	23.707
Não circulante	1.480.445	1.441.504	1.480.445	1.441.504
Dívida total	2.903.961	2.686.504	3.200.548	3.014.967
Caixa e equivalentes de caixa e				
aplicações financeiras	828.979	432.775	1.204.537	697.649
Dívida líquida	2.074.982	2.253.729	1.996.011	2.317.318
Patrimônio líquido	11.949.649	11.068.647	12.223.102	11.299.525
Índice de endividamento líquido	17,4%	20,4%	16,3%	20,5%

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 14 a 16). A Companhia atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos, considerando os instrumentos financeiros aplicáveis, e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) Risco de crédito A Companhia e suas controladas mantêm contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.
- (ii) Risco de preço As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 25.2).
- (iii) Risco de taxas de juros A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 14 e 16).

- (iv) Risco de taxa de câmbio A Companhia gerencia o risco da taxa de câmbio do seu passivo de empréstimos, contratando Instrumento Derivativo Swap, designado como hedge de valor justo do Contrato de Empréstimo em Moeda estrangeira (nota 14). A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira, mas tem operações de aquisição de cabos subterrâneos e subaquáticos e respectivos acessórios, bem como prestação de serviços necessários à sua implantação, na controlada Biguaçu com desembolsos de caixa futuro em dólar, para os quais tem contratado instrumento derivativo de compra a termo de moeda (NDF) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa.
- (v) Risco de captação A Companhia e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de pagamento adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de dívida.
- (vi) Risco de garantia Os principais riscos de garantia são:
 - Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
 - Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).
- (vii) Risco de liquidez As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:

Suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a Companhia conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A Companhia faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros, índice de preços e variação cambial, utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base: Cotação da taxa de juros (curva Pré-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) em 30 de dezembro de 2019, apurada em 30 de setembro de 2019, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Risco de Variação Cambial – Efeitos no Resultado Financeiro – Controladora e Consolidado

				Risco de elevação d	os indexadores	Risco de queda	dos indexadores
Operação	Risco	Saldos em 30.09.2019 (<i>Accrual</i>)	Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos e passivos financeiros							
Lei 4131 – <i>Credit Agreement – MUFG</i> Swap Ponta Ativa – Lei 4131 – Credit	Variação cambial + 3,3415% a.a.+IR	314.288	(3.062)	(3.828)	(4.594)	(2.297)	(1.531)
Agreement - MUFG	Variação cambial + 3,3415% a.a.+IR		3.062	3.828	4.594	2.297	1.531
Lei 4131 – <i>Credit Agreement</i> – <i>CITI</i> Swap Ponta Ativa – Lei 4131 – Credit	Variação cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,47% a.a.+IR Variação cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,47%	312.804	(2.453)	(3.067)	(3.680)	(1.840)	(1.227)
Agreement - CITI	a.a.+IR		2.453	3.067	3.680	1.840	1.227
Lei 4131 – <i>Credit Agreement – CITI</i> Swap Ponta Ativa – Lei 4131 – Credit	Variação cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,25% a.a.+IR Variação cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,25%	250.575	(1.222)	(1.527)	(1.833)	(916)	(611)
Agreement - CITI	a.a.+IR	-	1.222	1.527	1.833	916	611
Efeito líquido da variação							<u>-</u>
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
Taxa do Dólar USD/R\$ (dezembro de 2019) (*)			4,1704	5,2130	6,2556	3,1278	2,0852

		Risco de	juros –	Efeitos no	Resultado	Financei	ro - C	Control	adora
--	--	----------	---------	------------	-----------	----------	--------	---------	-------

				Risco de elevação d	os indexadores	Risco	de queda dos indexadores
Operação	Risco	Saldos em 30.09.2019	Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	100,10% CDI	823.682	10.747	13.252	15.735	8.219	5.668
Passivos financeiros							
Debêntures série única (i)	IPCA+6,04%	164.906	3.852	4.201	4.548	3.502	3.148
Debêntures série única (ii)	IPCA + 5,04%	331.030	6.930	7.628	8.322	6.227	5.520
Debêntures série única (iii)	105,65% CDI a.a.	356.227	4.683	5.828	6.962	3.528	2.363
Debêntures série única (iv) FINEM BNDES (i), (ii)	IPCA + 4,70%. TJLP+1,80% a 2,62%	654.379 432.647	13.699 8.458	15.079 9.460	16.451 10.965	12.310 6.504	10.912 4.978
Derivativos							
SWAP MUFG	102,30% CDI a.a.	291.227	3.662	4.557	5.444	2.759	1.848
SWAP CITI SWAP CITI	102,30% CDI a.a. 102,50% CDI a.a.	300.495 224.688	3.804 1.949	4.734 2.426	5.655 2.900	2.866 1.467	1.920 982
Efeito líquido da variação			(36.290)	(40.661)	(45.512)	(30.944)	(26.003)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (dezembro de 2019) (*)			5,07%a.a.	6,34% a.a.	7,61% a.a.	3,80% a.a.	2,54% a.a.
IPCA (dezembro de 2019)			3,82% a.a.	4,78% a.a.	5,73%a.a.	2,87% a.a	1,91% a.a
TJLP (dezembro de 2019)			5,95% a.a.	7,44% a.a.	8,93% a.a.	4,46% a.a	2,98% a.a

				Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro - Consolidado			
Operação		Saldos em 30.09.2019	Cenário Base	Risco de elevação dos indexadores		Risco de queda dos indexadores	
	Risco			Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	100,00% CDI	1.197.427	15.351	18.993	22.601	11.677	7.969
Passivos financeiros							
Debêntures série única (i)	IPCA+6,04%						
Debêntures série única (ii)	IPCA + 5,04%	164.906	3.852	4.201	4.548	3.502	3.148
Debêntures série única (iii)	105,65% CDI a.a.	331.030	6.930	7.268	8.322	6.227	5.520
Debêntures série única (iv)	IPCA + 4,70%.	356.227	4.683	5.828	6.962	3.528	2.363
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,62%	654.379	13.699	15.079	16.451	12.310	10.912
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a.a. 2,62% a.a.	432.647	8.458	9.460	10.965	6.504	4.978
		107.038	2.001	2.358	2.711	1.640	1.271
Derivativos							
SWAP MUFG	102,30% CDI a.a.	291.227	3.662	4.557	5.444	2.759	1.848
SWAP CITI	102,30% CDI a.a.	300.495	3.604	4.734	5.655	2.866	1.920
SWAP CITI	102,50% CDI a.a.	224.688	1.949	2.426	2.900	1.467	982
Efeito líquido da variação			(33.487)	(36.918)	(41.357)	(29.126)	(24.973)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (dezembro de 2019) (*)			5,07%a.a.	6,34% a.a.	7,61% a.a.	3,80% a.a.	2,54% a.a.
IPCA (dezembro de 2019)			3,82% a.a.	4,78% a.a.	5,73%a.a.	2,87% a.a	1,91% a.a
TJLP (dezembro de 2019)			5,95% a.a.	7,44% a.a.	8,93% a.a.	4,46% a.a	2,98% a.a

 $(*) fonte: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa$

31 Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Con	tra	പ	OFO

		Importância	
Modalidade	Vigência	segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/06/18 a 01/12/19	2.415.345	5.908
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/18 a 19/12/19	50.000	137
Transportes Nacionais (c)	19/12/18 a 19/12/19	360.000	33
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/19 a 30/04/20	85.000	5
Automóveis (e)	02/04/18 a 10/04/20	Valor de mercado	390
Garantia Judicial (f)	28/01/16 a 15/08/24	477.895	3.076
			9.549

Consolidado

	Importância			
Modalidade	Vigência	segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil	
Patrimonial (a)	01/06/18 a 19/12/20	2.974.443	6.283	
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/18 a 19/12/19	50.000	137	
Transportes Nacionais (c)	19/12/18 a 19/12/19	360.000	33	
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/19 a 30/04/20	85.000	5	
Automóveis (e)	02/04/18 a 10/04/20	Valor de mercado	390	
Garantia Judicial (f)	28/01/16 a 15/08/24	477.895	3.076	

- (a) Patrimonial Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- **(b)** Responsabilidade Civil Geral Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
- (c) Transportes Nacionais Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.
- (d) Acidentes Pessoais Coletivos Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) Automóveis Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) Garantia Judicial substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

32 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado de São Paulo fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da Companhia. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente os pagamentos dos beneficios, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

A alteração na forma de pagamento pela SEFAZ gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública. Com a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp – AAFC, que representa os aposentados e pensionistas, interpôs recurso de apelação contra a decisão e insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum. Em 24 de novembro de 2015 transitou em julgado a decisão do STF que estabeleceu a competência da Justiça Comum para a discussão desta ação.

Assim, em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC esclarecendo que a liminar, obtida na justiça trabalhista (vide item "b" abaixo) deveria ser mantida até o julgamento do mérito do recurso.

O TJ/SP, em julgamento realizado em 02 de agosto de 2017, por decisão unânime (Três votos a zero) confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, A SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a Companhia informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela FUNCESP a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro de 2017, a Companhia recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento. Os Recursos Especiais e Extraordinários apresentados pela AAFC estão pendentes de julgamento.

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Trata-se de ação coletiva distribuída, pela AAFC simultaneamente à sentença da Ação Civil Pública acima, desta vez, entretanto, perante a Justiça do Trabalho em caso individual que já possuía tutela antecipada. Em 11 de julho de 2005 foi deferida a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a Companhia como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Atualmente a Ação Civil Pública e a presente Ação Coletiva tramitam apensadas na Justiça Comum por força de decisão obtida pela Companhia em conflito de competência perante o STF.

Por força da decisão do Conflito de Competência mencionado acima, a Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda Pública em 20 de maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a Companhia no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC.

O Tribunal de Justiça (TJ/SP), em julgamento realizado em 02 de agosto de 2017, por decisão unânime (Três votos a zero) confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, A SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a Companhia informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela FUNCESP a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro de 2017, a Companhia recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento. Os Recursos Especiais e Extraordinários apresentados pela AAFC estão pendentes de julgamento.

(c) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Companhia, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão liminar da 49ª Vara do Trabalho, citada no item "(b)" acima.

Por força dessa decisão, a Companhia repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a setembro de 2019, o valor de R\$4.733.666 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.981.236 para a mesma finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.752.430 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela Companhia para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade da SEFAZ-SP, no montante de R\$281.976 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$2.034.406.

Em dezembro de 2010, a Companhia ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013. Tal decisão foi mantida pelo TJ/SP em julgamento de dezembro de 2014.

A Companhia apresentou recurso e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP deu provimento ao recurso da Companhia e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a Companhia e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a Companhia apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo TJ/SP em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso especial também rejeitado pelo TJ/SP em 05 de junho de 2017.

Após o Recurso Especial não ser admitido pelo Tribunal de Justiça/SP a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda análise pelo STJ.

Em agosto de 2018, a Companhia obteve decisão no Tribunal de Justiça/SP que impõe obrigação para a SEFAZ não efetuar qualquer glosa no repasse para pagamento dos benefícios da Lei 4819/58 antes de concluir processo administrativo para apurar irregularidade nos pagamentos. Em março de 2019, o STJ, em decisão liminar e monocrática suspendeu os efeitos da decisão que proibia a SEFAZ de efetuar descontos no repasse à Companhia. A Companhia voltou a receber o repasse com as glosas e a complementar o valor do pagamento em abril de 2018. A Companhia continua com os esforços direcionados para manter a decisão de mérito favorável conquistada no Tribunal de Justiça/SP.

Posicionamento CTEEP

A Companhia continua empenhada em obter decisão judicial definitiva que mantenha o procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Companhia reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da Companhia reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da Companhia.

33 Eventos subsequentes

(a) Emissão de debêntures

Em 28 de outubro de 2019, foi aprovado, pelo Conselho de Administração da Companhia, o processo de captação de recursos através da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, com o valor total da emissão inicialmente em R\$400,0 milhões.

(b) Juros sobre capital próprio

Em 05 de novembro de 2019, foi aprovada, pelo Conselho de Administração da Companhia, a distribuição de proventos no montante de R\$ 517,0 milhões equivalente a R\$0,784661 por ação, sendo: (i) R\$223,4 milhões em juros sobre capital próprio, equivalente a R\$ 0,339126 por ação, e (ii) R\$293,6 milhões em dividendos intermediários, equivalente a R\$0,445535 por ação. A data de corte será 08 de novembro de 2019, passando assim as ações a serem negociadas ex-direito a partir de 11 de novembro de 2019. O pagamento será realizado em 03 de dezembro de 2019.